



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019 - PROCESSO Nº 093/2019

EDITAL Nº 074/2019

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Registro.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA¹

1. - DO PREÂMBULO

1.1. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, estabelecida à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.685.872/0001-79, através da Senhora Secretária Municipal de Administração, **DÉBORA GOETZ ACETO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br)”, OBJETIVANDO: **O REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS COMPREENDENDO: PALCO, GRADE DE PROTEÇÃO, PRATICÁVEIS, PÓRTICO, ARQUIBANCADA, BARRICADA, PAINEL DE LED, TELÃO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei nº 8.078 de 1990 do Código de Defesa do Consumidor. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 12/06/2019, às 09:00 horas.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 25/06/2019, às 09:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/06/2019, às 09:10 horas.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/06/2019, às 14:00 horas.

LOCAL: www.bll.org.br - "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Registro, sito à Rua José Antônio de Campos, nº 250, Centro, Registro – SP, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08:00h. às 12:00h. e das 13:30h. às 17:30h., ou pelo telefone (13) 3828.1000 r. 1016, ou ainda, através do e-mail compras@registro.sp.gov.br

1.2. - Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

¹ Artigo 47 c.c. 49 “caput”, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

2. - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. - A presente licitação tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS COMPREENDENDO: PALCO, GRADÉ DE PROTEÇÃO, PRATICÁVEIS, PÓRTICO, ARQUIBANCADA, BARRICADA, PAINEL DE LED, TELÃO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.**

2.2. - O valor total estimado para o certame é de **R\$ 2.494.833,25 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)**, conforme estimativa de preços constante nos autos do **processo administrativo nº 093/2019**.

3. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (www.bll.org.br).

3.2. - Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Registro, denominado **PREGOEIRO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

3.3. - As comunicações referentes ao certame serão publicadas no **Diário Oficial do Município**. As demais condições constam no presente edital, seus anexos e minuta da Ata de Registro de Preços.

4. - REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. - Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (**Bolsa de Licitações e Leilões**).

5.3. - O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, em tempo hábil, antes do horário fixado no edital para o encerramento de recebimento das propostas.

5.4. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

5.5. - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO** está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema **www.bll.org.br**, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/BLL – Bolsa de Licitações e Leilões) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

5.6. - **As microempresas ou empresas de pequeno porte, caso queiram optar pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, além da apresentação do TERMO DE OPÇÃO conforme modelo constante do ANEXO III, deverão quando do cadastramento no sistema, informar no campo próprio sua condição como empresa (ME ou EPP).**

5.7. - Estão **impedidas** de participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:

- a) Suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Registro, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, assim também, nos termos do Art. 7 da Lei 10.520/2002;
- b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

5.7.1. - As alíneas “a” e “b” do subitem 5.7. encontram amparo na **SÚMULA Nº 51**. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

5.8. - **A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.**

6. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. - O certame será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições, constantes das Leis aplicáveis a matéria.

7 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BLL

7.1. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões**, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões**.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

7.4. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8. – PARTICIPAÇÃO

8.1. - A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

8.2. - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3. - **É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante. Caso a marca do participante o identifique, este deverá digitar “marca própria”.**

8.4. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no **sistema operacional**, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: **Curitiba-PR (41) 3042-9909 ou 3091-9654 ou 3097.4600 ou 3097-4646 ou 3037-3654 ou 3097-4611** -, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

9 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. - A presente licitação visa o Registro de Preços para contratações frequentes e de forma parcelada, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Registro, nos termos do Artigo 3º, I do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, podendo a formalização do contrato se dar na forma do § 4º do art. 62 da Lei Federal 8666/93.

9.1.1. - As quantidades estimadas na planilha de proposta servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a contratar quantidades mínimas.

9.1.2. -A Contratada/Detentora da Ata deverá executar as quantidades solicitadas pelo Contratante/Órgão Gerenciador, não sendo admitidos faturamentos mínimos.

9.2. - Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. - As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação(ões) funcional(is) programática(s) e categoria econômica abaixo discriminadas: 3.3.90.39.

10.2. - A ficha orçamentária será indicada conforme disponibilidade da Secretaria requisitante.

11. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

11.1. - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, devendo ser observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

11.2. - A pretensão referida no **subitem 11.1.** será formalizada por meio de requerimento endereçado à **Secretaria Municipal de Administração**, o qual deverá ser encaminhado **preferencialmente** através do e-mail **compras@registro.sp.gov.br** ou protocolado na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Registro, situada à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP – CEP 11900-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

11.3. - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. O telefone para contato é **(13) 3828.1000 r.1016**.

11.4. - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO** dando-se ciência aos demais licitantes.

12. - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. - Não serão reconhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.2. - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

12.3. - As medidas referidas no **subitem 12.2.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado a Secretaria Municipal de Administração, o qual deverá ser encaminhado **preferencialmente** através do e-mail **compras@registro.sp.gov.br** ou protocolado na Seção de Protocolo, a Prefeitura Municipal de Registro, sito à Rua José Antônio de Campos, nº 250, Centro – Registro/SP, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

12.4. - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida no prazo de 02 até (dois) dias úteis a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

12.5. - O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação(ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), resultará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a(s) alteração(ões) no edital não afetar(em) a formulação das propostas.

13. - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

13.1. - O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

13.2. - O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13.3. - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **MARCAS E MODELOS** (caso a marca e ou modelo identifique o licitante, este deverá descrever “marca própria”).



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

13.4. - O objeto ofertado pelo licitante deverá atender as especificações mínimas e condições contidas no **ANEXO I**.

13.5. - A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

13.6. - O não atendimento das especificações contidas neste edital acarretará na desclassificação do lote e/ou proposta.

13.7. - **A proposta escrita (conforme Anexo II) deverá ser encaminhada somente pelo detentor da melhor proposta, com os valores finais readequados.**

13.8. - **O percentual de desconto ofertado deverá ser distribuído de forma uniforme entre os itens do lote.**

14. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

14.1. - As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço **www.bll.org.br** na opção **“licitações – cadastro de proposta”**, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para abertura da sessão pública.

14.2. - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.

14.3. - A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

14.4. - Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

14.5. - O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

15. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

15.1. - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

15.2. - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

15.3. - Os lances deverão ser formulados sobre o **valor total do lote**, distintos e decrescentes. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

15.3.1. - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Caso o licitante ofereça lance com valor superior ao de menor preço, este ficará registrado no sistema, o sistema ao final, ordenará as propostas em ordem decrescente de valor.

15.4. - Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

15.5. - Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela Municipalidade.

15.6. - O descumprimento no disposto no subitem anterior implicará a não contratação.

15.7. - Fica a critério do **PREGOEIRO** a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante durante a disputa de lances.

15.8. - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará o autor dos lances** aos demais participantes.

15.9. - No caso de desconexão com o **PREGOEIRO**, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na forma eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o **PREGOEIRO**, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

15.10. - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na forma eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, através de comunicado que será disponibilizado no acesso público juntamente com o edital.

15.11. – O Pregoeiro disponibilizará o lote para disputa, em tempo livre de **10 (dez) minutos**, após, será emitido aviso denominado pré-randômico, com duração de **05 (cinco) minutos**.

15.11.1. – Transcorrido este prazo, o sistema dará início ao tempo **randômico** de até **30 (trinta) minutos**. A sessão será automaticamente encerrada.

15.12. – Para facilitar a operacionalização do processo, o Pregoeiro disponibilizará os lotes em numero de cinco em cinco.

15.13 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo **PREGOEIRO** acerca da aceitação do lance de menor valor.

15.14. - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

15.15. - As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo **PREGOEIRO**, para verificar se estão em conformidade com os preços estimados (*através de orçamentos*) para a contratação.

16. - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1. - Para julgamento será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

16.2. - Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

16.2.1. - Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, **via “chat”** de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de **5 (cinco) minutos** após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no **subitem 16.2.1.**, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na **alínea “a”**.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da **alínea “a”** anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

16.2.2. - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **subitem 16.2.1.**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

16.3. - O **PREGOEIRO** anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo **PREGOEIRO** acerca da aceitação do lance de menor valor.

16.4. - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o **PREGOEIRO** examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

16.5. - Os documentos relativos à habilitação (conforme **item 18** deste edital) do(s) autor(es) da proposta ou lance de menor preço, **deverão ser remetidos VIA E-MAIL para compras@registro.sp.gov.br, no prazo máximo de 02 até (duas) horas, com posterior encaminhamento dos documentos originais e/ou cópia autenticada. A contagem do prazo de 02 (duas) horas, iniciar-se-á a partir da mensagem via “chat” do PREGOEIRO.**

16.6. - A não remessa dos documentos que trata o subitem anterior, ou o encaminhamento após o decurso do prazo, ensejará na **INABILITAÇÃO** do licitante e possível aplicação de penalidade.

16.6.1. - Caso o prazo encerre-se após o período de expediente, reiniciar-se-ão no primeiro dia útil subsequente.

16.7. - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta etapa o **PREGOEIRO** poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

16.8. - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será **ADJUDICADO** ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.9. - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

16.10. - Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17. - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

17.1. - A Empresa vencedora, deverá encaminhar via correio, **NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS após a etapa de lances**, a proposta de preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s), datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) única via, em papel timbrado da licitante, elaborada conforme modelo de formulário de proposta (**ANEXO II**), redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões, entrelinhas ou ressalvas, contendo a data, o nome e assinatura do representante legal da licitante ou pelo procurador (neste caso, devendo ser juntada a procuração).

17.1.1. - A soma (valor do lote) - valor unitário multiplicado pela quantidade estimada, deverá corresponder ao preço do item, e ao final, a soma dos itens do lote corresponde ao valor total do lote.

17.1.1.1 Na proposta escrita deverá constar a marca e o modelo do produto (quando for o caso).

17.1.2. - Não serão admitidos valores com mais de duas casas após a vírgula, portanto, os valores poderão sofrer arredondamento, podendo ocorrer pequenos acréscimos ou supressões no valor final.

17.1.3. - Junto com a proposta escrita, deverão ser encaminhados os documentos relativos à Habilitação, observando o disposto no **item 18** a seguir.

17.2. - A proposta escrita deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser rubricada em todas as folhas e assinada ao final por quem de direito, devendo conter, sob pena de desclassificação, obrigatoriamente:

a) Indicação do lote e item da licitação, devidamente preenchida, contendo preços unitários e totais para o produto/serviço ofertado, contendo no final o valor total para cada lote da proposta, **com aproximação de no máximo 02 (duas) casas decimais**;

b) preço líquido para pagamento na forma do item “**28**” deste edital;

c) prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão; e,

d) indicação de **marca e modelo** do produto ofertado.

17.3. - Não serão admitidas ofertas de serviços que não atendam as especificações mínimas do objeto licitado e contendo mais de uma cotação para o item sob pena de desclassificação.

17.4. - A proposta deverá conter, obrigatoriamente, preços líquidos, nestes incluídos todos os custos necessários à entrega dos serviços licitados na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços, incluindo todos os tributos incidentes, taxas ou despesas adicionais, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega (quando for o caso), transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem, quando for o caso, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos/serviços. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do(a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

17.4.1. - Todas as despesas dos profissionais envolvidos na execução dos serviços são de inteira responsabilidade da contratada.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

17.5. - A omissão de qualquer despesa necessária a perfeita execução do objeto desta licitação, será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

17.5.1. - A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

17.6. - Caso haja erro de multiplicação e/ou soma na proposta apresentada, esta será corrigida, considerando o valor unitário do item ofertado como correto, ato em que o Pregoeiro fará constar na ata de julgamento.

17.7. - A proposta de preços escrita e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas para o endereço: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO - A/C** Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua José Antônio de Campos, nº 250, Centro, Registro – SP, CEP 11900-000, em envelope fechado, consignando-se externamente além do nome da(o) proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019
“ENVELOPE – PROPOSTA DE PREÇOS”
NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

17.8. - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

18. – DA HABILITAÇÃO

18.1. – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do presente **PREGÃO** são os seguintes:

18.1.1. – HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 – Lei Federal 8666/93):

a) Cédula de identidade;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.1.2. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Tributos Federais; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa quanto a Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade.
- c) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social “CND” – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito –Via Sistema Informativo (INTERNET) da Previdência Social (INSS) – dentro do prazo de validade.

C1) A prova de regularidade letras “b” e “c” poderão ser comprovadas também, através da nova certidão regulamentada pela portaria 358 de 05/09/14 e decreto 8302 de 04/09/2014.

- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais (**mobiliária**), dentro do prazo de validade.
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)** – expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com data de validade de no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

18.1.3. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante;

a.1) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP.

***SÚMULA Nº 50** – “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”*

18.1.4. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 18.1.4.1 Prova de qualificação técnica operacional:** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade **OPERACIONAL** pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, deverá ser apresentada através de no mínimo 01 (uma) certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a execução de serviços de forma satisfatória, semelhante ao licitado, demonstrando execução mínima dos itens a seguir:



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

LOTE 01				
Item	Descrição	UN	Qdade Licitada	Qdade a ser comprovada
1.2	PALCO TIPO PEQUENO PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 8 x 6m	CJ	8	4
1.3	PALCO TIPO MEDIO PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 10 x 8m	CJ	12	6
1.4	PALCO TIPO MEDIO PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 14 x 12m	CJ	4	2
1.8	PALCO TIPO PISO PEQUENO PORTE SEM COBERTURA – Estrutura de 6x 4m	CJ	4	2
1.9	GRADE DE PROTEÇÃO 1,10 X 2,10.	UN	1200	600
1.11	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARRICADA:	UN	80	40
1.13	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS PANTOGRAFICO 2,00 METROS X 1,00 METRO.	UN	60	30
1.16	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM PLACAS GALVANIZADAS:	UN	600	300
1.20	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de ESTRUTURA COMPLEMENTAR DE P50,	UN	100	50
1.21	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de ESTRUTURA COMPLEMENTAR DE P30,	UN	450	225

LOTE 02 - ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO				
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Qdade a ser comprovada
2.2	ILUMINAÇÃO TIPO PEQUENO PORTE	CJ	9	4
2.5	ILUMINAÇÃO TIPO GRANDE PORTE	CJ	8	4
2.6	ILUMINAÇÃO TIPO AVENIDA OU RUA	CJ	6	3
2.22	SONORIZAÇÃO TIPO PEQUENO PORTE	CJ	10	5
2.24	SONORIZAÇÃO TIPO GRANDE PORTE	CJ	10	5
2.25	SONORIZAÇÃO TIPO AVENIDA	CJ	7	3
2.26	SONORIZAÇÃO TIPO TRIO ELÉTRICO (CARRO TORRE)	UN	6	3

LOTE 03 - SERVIÇOS de LOCAÇÃO de TENDAS, e ESTRUTURAS COMPLEMENTARES:				
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Qdade a ser comprovada
3.2	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL SEM PISO Tamanho 5m x 5m	cj	60	30
3.3	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL SEM PISO Tamanho 10m x 10m	cj	40	20
3.4	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL COM PISO Tamanho 5m x 5m	cj	20	10
3.5	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL COM PISO Tamanho 10m x 10m	cj	10	5
3.6	COBERTURA PAVILHAO 20,00x100,00	cj	4	2

LOTE 05 - SERVIÇOS de PROJEÇÃO DE IMAGEM, PAINEL DE LED e TELÃO:				
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Qdade a ser comprovada
5.3	PROJECAO SIMPLES de 200"	cj	8	4
5.4	PAINEL DE LED OUTDOOR DE 7,0mm	cj	6	3
5.6	CIRCUITO DE TV	cj	4	2



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

LOTE 06 - GERADOR				
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Qdade a ser comprovada
6.3	GRUPO GERADOR de 160 KVA – SILENCIOSO SL	un.	30	15
6.4	GRUPO GERADOR de 250 KVA SILENCIOSO –SL	un.	12	6

Os quantitativos acima exigidos encontram aparo na SÚMULA Nº 24 do TCESP: - “Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado”.

18.1.4.2 Prova de capacitação técnico profissional: Comprovação de aptidão de desempenho de atividade **PROFISSIONAL** pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no mínimo 01 (uma) certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de forma satisfatória semelhante ao licitado para os itens constantes do item 18.1.4.1 – *(em qualquer quantidade)*.

18.1.4.3 No(s) Atestado(s) apresentado(s) para comprovação de capacidade técnica profissional, deverão vir acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidões de acervo técnico (CAT), emitida pelo CREA. ou CAU

18.1.4.4 Certidão de Registro da Pessoa Jurídica (licitante) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

18.1.4.5 Certidão de Registro da Pessoa Física do(s) profissional(is) Arquiteto, Engenheiro (modalidade elétrica ou eletrônica, para atividade de elétrica e modalidade civil para atividades de estruturas) – Responsável técnico da empresa licitante, com comprovada experiência em objeto compatível com o desta licitação, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)

18.1.4.6 No caso da empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional **por ocasião da assinatura do contrato**.

18.1.5. – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- Declaração da licitante de que apresentarão a(s) ART conforme descrito no memorial descritivo Anexo I, quando a contratação assim o exigir. (modelo anexo XIII).
- Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do **ANEXO V**;



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

- c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera do Governo. (Modelo **ANEXO VI**).
- d) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. (Modelo **ANEXO VII**)
- e) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato, conforme modelo do **ANEXO X**;

18.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

18.2.1. - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

18.2.2. - A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

18.2.3. - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo.

18.2.4. - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

18.2.5. - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data da abertura da sessão pública virtual.

18.2.6. - Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

18.2.7. - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

18.2.8. - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável acarretará a **INABILITAÇÃO** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no **subitem 18.2.10**, deste edital.

18.2.9. - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, devendo para todos os fins, constar as chaves de autenticação para que se possa verificar a autenticidade dos mesmos.

18.2.10. - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e ou trabalhista, **mesmo que esta presente alguma restrição**.

18.2.10.1. - Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e ou trabalhista, à microempresa ou



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

empresa de pequeno porte será concedido um prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, sendo este prazo prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**.

18.2.10.2. - A não regularização fiscal e ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02 ou revogar a licitação (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).

18.3. - No mesmo prazo previsto no **subitem 17.1.** (05 dias úteis), a empresa vencedora também deverá encaminhar **via correio** e no **mesmo envelope da proposta de preços**, os documentos relativos à habilitação enviados por e-mail (**compras@registro.sp.gov.br**), em originais ou cópias autenticadas, **sob pena de inabilitação**.

18.4. Não serão aceitos documentos divergentes dos apresentados eletronicamente (via e-mail) ou via fax, exceto os documentos de ME ou EPP, que poderão ser atualizados conforme previsão legal (LC 123/06 e 147/2014).

19.- DOS RECURSOS

19.1. - Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

19.2. - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do **PREGOEIRO** poderá fazê-lo no **prazo de 15 (cinco) minutos**, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.3. - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para decisão.

19.4. - O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.5. - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

19.6. - Os memoriais e as contrarrazões de recurso, devidamente assinados e digitalizados, preferencialmente em arquivo PDF, deverão ser encaminhados através do e-mail **compras@registro.sp.gov.br**.

20. - DA ADJUDICAÇÃO

20.1. - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do(a)(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO** adjudicar o(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

20.2. - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s) a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

21. – HOMOLOGAÇÃO

21.1. - Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

21.2. - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação do(a)(s) proponente(s) adjudicatário(a)(s) para assinar a **Ata de Registro de Preços**, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATAÇÃO

22.1. – O objeto deste **PREGÃO** será registrado em Ata de Registro de Preços e contratados consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá a Administração convocar o outro proponente classificado, observada a ordem da classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços **nas mesmas condições de sua oferta**, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

22.2. - Será(ão) enviada(s) a(s) Ata(s) de Registro de Preços, Termo de Ciência e Notificação (conforme **ANEXO X**), em formato PDF, à(s) proponente(s) adjudicatária(s) através do e-mail contido no cadastro de dados do Sistema da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

22.2.1. – Esta(s) Ata(s) de Registro de Preços, Termo de Ciência e Notificação deverá(ão) ser impressa(s) em 03 (três) vias de igual conteúdo, rubricadas em todas as suas páginas, com exceção da última, que deverá ser assinada pelo representante legal indicado.

22.2.2. – Após assinatura, a Ata, Termo de Ciência e Notificação deverão ser postadas via Correios, através de carta registrada, dentro do prazo de até **03 (três) dias úteis** após o recebimento do e-mail. O endereço para postagem é: **Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Administração – Seção Técnica de Compras e Licitações – Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro/SP.**

22.2.2.1. - O prazo para postagem poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

22.2.2.2. – Este prazo refere-se somente à postagem, excluindo o prazo de entrega da correspondência, já que este varia conforme a região em que está sediada a empresa.

22.2.3. – A Prefeitura Municipal de Registro, por sua vez, colherá as assinaturas restantes, e, após, enviará a via da Detentora da Ata para o endereço indicado.

22.2.4. – O não envio da Ata de Registro de Preço à Prefeitura Municipal de Registro dentro do prazo estabelecido ensejará na aplicação das penalidades previstas neste edital como recusa injustificada para assinatura.

22.2.5. – Alegações como extravio deverão ser comprovadas através do A.R. emitido pela agência dos Correios.

22.3. - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços e para as eventuais contratações, a Detentora da Ata deverá estar regular perante à Previdência Social e FGTS, podendo, para tanto, a Administração verificar, por meio da internet, a **regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador e Fazenda Nacional.**



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

22.4. - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho.

22.5. – A(s) Nota(s) de Empenho(s) serão enviadas pela Secretaria interessada à Detentora da Ata por e-mail, caso haja interesse na retirada da(s) Nota(s) de Empenho(s) originais, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes e retirar na Secretaria solicitante.

22.6. - A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou o(s) contrato(s) ou aceitar o(s) instrumento(s) equivalente(s) dela decorrente(s), observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 32 e subitens**.

22.7. - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

22.7.1. - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

22.7.2. - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

22.7.3. - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO poderá:

- a) Acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;
- b) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

22.7.4. - Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.7.5. - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica ou desnecessário o objeto.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

23. – DA VIGÊNCIA

23.1. - O Registro de Preços terá validade de **12 (Doze) meses**. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços, durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a contratar o objeto exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao **DETENTOR DA ATA**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

24. - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

24.1 A contratação será realizada mediante emissão da nota de empenho/pedido de compras, que serão emitidas conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) requisitante(s), e o(s) serviço(s) realizado(s) de forma parcelada, conforme indicação desta.

24.2 A Detentora da Ata, quando contratada, deverá disponibilizar mão-de-obra especializada necessária para a montagem e a desmontagem dos equipamentos, bem como os materiais locados, deverão ser disponibilizados em número suficiente para garantir a segurança e o cumprimento dos prazos de cada um dos eventos, incluindo os da desmontagem, que sempre deverão ocorrer imediatamente ao final de cada um dos eventos, salvo determinação da própria PREFEITURA, quanto ao horário mais oportuno para tal, sempre com prévia justificativa;

24.3 A Detentora da Ata, quando contratada, deverá disponibilizar operadores, equipamentos e pessoal de manutenção, necessários aos eventos, que deverão estar devidamente uniformizados e identificados, bem como portando crachá de identificação e estarem presentes com prazo suficiente e necessário para que não ocorra atrasos, devendo estarem aptos e devidamente instruídos pela Detentora da Ata/contratada para que não ocorram falhas;

24.4 A Detentora da Ata, quando contratada, deverá indicar profissional Produtor de Eventos (quando for o caso) para ser o representante da contratada, responsável pelas percursórias ao local do evento, responsável por toda a logística de montagem, operação e desmontagem dos equipamentos locados, do pessoal necessário e do trabalho dos profissionais da contratada, inclusive durante a realização de cada um dos eventos.

24.5 A Prefeitura comunicará a Detentora da Ata, via fax ou e-mail, no prazo mínimo de 3 (três) dias antes de cada evento, a data, o horário e o local do mesmo. A estrutura contratada deverá estar montada, operante e pronta para receber o evento, num prazo de 12 (doze) horas antes do início das atividades. Justifico o prazo de 12 horas antes, por motivo de que caso a fiscalização aponte alguma irregularidade, tenha a contratada tempo hábil para corrigi-lá.

24.6 Os serviços quando contratados poderão ser realizados em qualquer dos endereços: Centro da Juventude “Gabi Berteli” sito na Av. Cecy Teixeira de Melo Almada, 1055 Jardim Caiçara I – Registro/SP; Praça Beira Rio sito à R. João Batista Poci Júnior, 2 - Vila Alay Jose Correa – Registro/SP; Ceu das Artes sito à R. Guaracuí s/n - Vila Nova, Registro – Registro/SP; Praça dos Expedicionários – Centro da Cidade de Registro/SP; Sede Social da ACER - sito na Av. Clara Gianotti de Souza, nº 1500, Vila Nova Ribeira - Registro/SP; Av. João Poci e Av. Jonas Banks Leite.

25. - DA FISCALIZAÇÃO

25.1 Não obstante o fato do DETENTOR DA ATA ser o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços, objeto desta licitação, a Secretaria Municipal de Cultura, através do Senhor Secretário ou pessoa responsável por ele indicado, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização da sua execução, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral e controle



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

25.2 A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante (contratada), a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes com as especificações definidas nos Anexos I do Edital, cabendo à licitante contratada providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização.

25.3 A licitante vencedora só poderá iniciar os serviços após assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação e após o recebimento da Nota de Empenho/pedido de compra.

25.4 Compete à fiscalização designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:

25.4.1 Verificar a conformidade da execução dos serviços conforme especificações contidas no memorial descritivos.

25.4.2 Ordenar à licitante vencedora corrigir ou refazer as partes dos serviços que apresentarem imperfeições ou em desacordo com as especificações.

25.4.3 Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

25.5 A ação da fiscalização não exonera a licitante contratada de suas responsabilidades contratuais.

25.6 A Secretaria Municipal de Cultura é responsável por cobrar e encaminhar para juntada no Processo de Licitação as ART quando essas forem exigidas conforme memorial descritivo/Termo de Referência.

26. – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

26.1. - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação do edital. Os serviços deverão ser executados no prazo estabelecido, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

14.2. - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição/refazimento, o DETENTOR DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Requisitante, no prazo máximo de seis horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, o DETENTOR DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de seis horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

27. - DA GARANTIA

27.1. - Os produtos/serviços tem garantia contra defeitos ocultos ou defeito da coisa, ficando a contratada responsável por sua correção/adequação, sob pena de incidir em inexecução contratual.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

27.2. - No que couber, aplica-se a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor.

28 - DA FORMA DE PAGAMENTO

28.1 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá ser entregue, no local a ser indicado pela Secretaria interessada. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

28.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Nota de Empenho a ela correspondente.

28.3 O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal de Finanças, e ocorrerão em uma das seguintes datas: 11/21 ou 30/31, desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Finanças, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

28.4 As datas relacionadas no **subitem 28.3.** poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de acordo com cada mês.

28.5 A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do fornecimento do objeto do certame por parte do Contratante.

28.6 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

28.7 Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

29. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

29.1. - O preço registrado não será objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

29.2. - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora(detentora da ata) e a retribuição do Município de Registro para justa remuneração do fornecimento de cada produto/serviço, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

29.3. - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

29.4. - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos/serviços, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma porcentagem e proporção da majoração ou redução.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

29.5. - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, por meio de apresentação de comprovação, notas fiscais de aquisição/contratação dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

29.5.1. - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

29.6. - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

29.7. - Fica facultado a **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

29.8. - A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos dos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

30. - DA DISPENSA DE GARANTIA

30.1. - Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

31. - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

31.1. Dos direitos

31.1.1. Constituem direitos do **ÓRGÃO GERENCIADOR** receber o objeto desta licitação nas condições avençadas e do **DETENTOR DA ATA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

31.1.2. Das Obrigações

31.1.3. Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à **DETENTOR DA ATA** as condições necessárias à regular execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/Contrato**.
- c) prestar ao **DETENTOR DA ATA** todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento/prestação de serviços;
- d) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

- e) Acompanhar e fiscalizar os serviços de acordo com o item 25 do Edital.
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- g) Indicar o responsável pelo amplo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

31.2. Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA:

- a) Fornecer objeto(s) e executar os serviços desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, observando as exigências contidas no memorial descritivo/Termo de Referência Anexo I, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos/prestação de serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prover o adequado transporte do(s) objeto(s) da presente licitação;
- c) manter durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar durante a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- f) comunicar à ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento/prestação dos serviços, não isentando-se de possíveis multas e penalidades pela inexecução contratual (garantida a previa defesa e contraditório).
- g) cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- h) não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para terceiros;
- i) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- j) Apresentar **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA**, sempre que os serviços a serem executados o exigir.
- k) atender às exigências do **ANEXO I**.
- l) O serviço somente passará a ser executado após autorização expressa Órgão Gerenciador, que poderá ser via fax ou e-mail.
- m) Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Edital/Termo de Referência. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do(s) prazo(s), a licitante vencedora



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

ficará sujeita às sanções estabelecidas no item 32 deste Edital.

- n) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.
- o) Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- p) A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.
- q) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade.
- r) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Memorial Descritivo.
- s) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- t) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.
- u) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- v) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de uso.
- w) Proceder à substituição, em seis horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços.
- x) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

32. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

32.1. - Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a presente contratação, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

32.1.1. - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

(cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

32.2. - Os licitantes sujeitar-se-ão à imposição de **multa correspondente de até 10% (dez por cento) do valor da proposta** se, por ato ou omissão de seu representante retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

32.3. - **Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor adjudicado à ela, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade.**

32.4. - **A adjudicatária que recusar injustificadamente e/ou deixar de assinar a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, ou não assiná-los dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:**

a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela;

b) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

32.5. - **Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, e/ou pelo atraso injustificado na execução do(s) serviço(s), sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:**

a) Atraso de até 1 (um) dia, multa de 5% (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia; e

b) Atraso superior a 2 (dois) dias, até o limite de 3 (três) dias: multa de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;

c) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

32.6. - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

32.7. - Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa, poderá a Administração aplicar o disposto no **subitem 32.1.1. alíneas “c” e/ou “d”**.

32.8. - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

32.9. - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

32.9.1. - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

32.9.2. - A sanção estabelecida no **subitem 32.1.1. alínea “d”** é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

32.10. - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de até **10 (dez) dias** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

32.10.1. - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

32.10.2. - Na impossibilidade da aplicação do **subitem 32.10.1.** o não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.

32.11. - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

32.12 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

33. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

33.1. - O **DETENTOR DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Tiver presentes razões de interesse público.

33.2. - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

33.3. - O **DETENTOR DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

33.4. - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

seguintes casos:

- a) Inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Inobservância de dispositivos legais;
- c) Dissolução de empresa Contratada;
- d) Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

33.5. - Nos casos de rescisão previstos em Lei, quando couber, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

33.6. - Por ato unilateral do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, projetos ou prazos, tal como:

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado no fornecimento/execução;
- d) Paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do **DETENTOR DA ATA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

34. DISPOSIÇÕES GERAIS:

34.1. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

34.2. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

34.3. - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

34.4. - O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação.

34.5. - A(O)(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

34.6. - A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da(o) proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**,.

34.7. - A(O) proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

34.8. - A adjudicação do(s) item(ns) deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

34.9. - Ao **PREGOEIRO** ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

34.10. - A diligência a que se refere o item anterior pode até mesmo implicar a apresentação de amostra do objeto cotado, ou, a critério do **PREGOEIRO**, a verificação do objeto no local indicado pela licitante (quando for o caso).

34.11. - Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(o)(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços/contrato, independentemente de transcrição.

34.12. - Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação vigente.

34.13. - O resultado do presente certame será divulgado no endereço eletrônico: www.registro.sp.gov.br e www.bll.org.br.

34.14. - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

34.15. - É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no D.O.E. e disponibilizados no site: www.registro.sp.gov.br.

34.16. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

34.17. - O Foro da Comarca de Registro/SP, será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente licitação.

34.18. - Integram o presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – FORMULÁRIO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

**ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE APRESENTARÁ ART

Registro, 06 de junho de 2019.

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O objeto do presente termo de referência é o *REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS COMPREENDENDO: PALCO, GRADE DE PROTEÇÃO, PRATICÁVEIS, PÓRTICO, ARQUIBANCADA, BARRICADA, PAINEL DE LED, TELÃO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.*

2. – O(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s) deverá(ão) satisfazer as especificações mínimas abaixo descritas, e ser(em) fornecido(s) na(s) quantidade(s) solicitada(s). **A Administração Municipal não tem obrigatoriedade de contratar quantidades mínimas, devendo a contratada executar as quantidades contratadas.**

3 – ESPECIFICAÇÃO DETALHADA E VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. – O valor estimado da contratação é de **R\$ 2.494.833,25 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)**, sendo:

LOTE 01 - ESTRUTURAÇÃO:					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.N/MED	QNT.	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1.1	PALCO TIPO PEQUENO PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 4 x 4m	CJ	4	R\$ 1.787,50	R\$ 7.150,00
1.2	PALCO TIPO PEQUENO PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 8 x 6m	CJ	8	R\$ 6.125,00	R\$ 49.000,00
1.3	PALCO TIPO MÉDIO PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 10 x 8m	CJ	12	R\$ 8.875,00	R\$ 106.500,00
1.4	PALCO TIPO MÉDIO PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 14 x 12m	CJ	4	R\$ 16.200,00	R\$ 64.800,00
1.5	PALCO TIPO GRANDE PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 16 x 14m	CJ	2	R\$ 21.250,00	R\$ 42.500,00
1.6	PALCO TIPO PISO PEQUENO PORTE SEM COBERTURA – Estrutura de 4 x 2m	CJ	2	R\$ 737,50	R\$ 1.475,00
1.7	PALCO TIPO PISO PEQUENO PORTE SEM COBERTURA – Estrutura de 4 x 4m	CJ	4	R\$ 887,50	R\$ 3.550,00



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

1.8	PALCO TIPO PISO PEQUENO PORTE SEM COBERTURA – Estrutura de 6x 4m	CJ	4	R\$ 3.300,00	R\$ 13.200,00
1.9	GRADE DE PROTEÇÃO 1,10 X 2,10.	UN	1200	R\$ 24,75	R\$ 29.700,00
1.10	GRADE DE PROTEÇÃO 1,40 X 2,50	UN	1000	R\$ 26,25	R\$ 26.250,00
1.11	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARRICADA:	UN	80	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00
1.12	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS TELESCÓPICA 2,00 X 1,00 m.	UN	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
1.13	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS PANTOGRAFICO 2,00 METROS X 1,00 METRO.	UN	60	R\$ 147,50	R\$ 8.850,00
1.14	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RODAS PARA PRATICÁVEIS PANTOGRAFICOS.	UN	240	R\$ 5,88	R\$ 1.410,00
1.15	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO TRAVAS PARA PRATICÁVEIS PANTOGRAFICOS E TELESCOPICOS.	UN	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
1.16	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM PLACAS GALVANIZADAS:	UN	600	R\$ 26,25	R\$ 15.750,00
1.17	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de PORTICO DE ENTRADA MODELO P30 7.00 x 12,00.	CJ	5	R\$ 3.275,00	R\$ 16.375,00
1.18	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de PORTICO DE ENTRADA MODELO P30 6,00 x10,00.	CJ	8	R\$ 2.875,00	R\$ 23.000,00
1.19	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de PORTICO PAINEL MODELO P30 4,00 x2,50.	CJ	10	R\$ 792,50	R\$ 7.925,00
1.20	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de ESTRUTURA COMPLEMENTAR DE P50,	UN	100	R\$ 37,75	R\$ 3.775,00
1.21	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de ESTRUTURA COMPLEMENTAR DE P30,	UN	450	R\$ 32,00	R\$ 14.400,00
1.22	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de ESTRUTURA COMPLEMENTAR DE P15,	UN	50	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
1.23	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA.	CJ	10	R\$ 5.425,00	R\$ 54.250,00



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

1.24	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de Cortina para cenografia de Palco.	UN	4	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
1.25	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CURVA DE BARRICADA:	UN	20	R\$ 70,75	R\$ 1.415,00
1.26	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CURVA PASSARELA FORMATO T:	UN	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
1.27	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRAO 300X300 PARA SUPORTE DE CAIXAS DE SOM (P.A FLAY):	UN	8	R\$ 832,50	R\$ 6.660,00
1.28	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de ESTRUTURA COMPLEMENTAR DE GUARDA CORPO DE 1,0m	UN	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
1.29	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de ESTRUTURA COMPLEMENTAR DE GUARDA CORPO DE 2,0m	UN	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1.30	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICAS PARA CAIXA DE SOM:	UN	60	R\$ 907,50	R\$ 54.450,00
1.31	COBERTA EM ESTRUTURA P30 (DUAS ÁGUAS) NA MEDIDA 11,00 X 32,00M	UN	4	R\$ 14.125,00	R\$ 56.500,00
1.32	COBERTA EM ESTRUTURA P30 NA MEDIDA 22,00 X 20,00M (LONA CRISTAL)	UN	4	R\$ 17.125,00	R\$ 68.500,00
				TOTAL MÉDIO:	R\$ 709.010,00



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

LOTE 02 - ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO:					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.N/MED	QNT.	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
2.1	ILUMINAÇÃO TIPO MICRO - PORTE	CJ	4	R\$ 955,00	R\$ 3.820,00
2.2	ILUMINAÇÃO TIPO PEQUENO PORTE	CJ	9	R\$ 2.875,00	R\$ 25.875,00
2.3	ILUMINAÇÃO TIPO PEQUENO PORTE TEATRO	CJ	8	R\$ 3.700,00	R\$ 29.600,00
2.4	ILUMINAÇÃO TIPO MEDIO PORTE	CJ	8	R\$ 6.175,00	R\$ 49.400,00
2.5	ILUMINAÇÃO TIPO GRANDE PORTE	CJ	8	R\$ 11.750,00	R\$ 94.000,00
2.6	ILUMINAÇÃO TIPO AVENIDA OU RUA	CJ	6	R\$ 21.875,00	R\$ 131.250,00
2.7	Sky Lighth - Refletor de grande Potencia	UN	6	R\$ 537,50	R\$ 3.225,00
2.8	Refletor PAR led RGBW / full color LP354 igual ou equivalência superior	UN	350	R\$ 40,75	R\$ 14.262,50
2.9	Refletor elipsoidal ETC (com acessórios) Source Four igual ou equivalência superior	UN	90	R\$ 61,25	R\$ 5.512,50
2.10	Refletor Fresnel 2000 Watts (com acessórios) Cenna 2000 igual ou equivalência sulperior	UN	10	R\$ 71,25	R\$ 712,50
2.11	Moving Head BEAM 300 SGM igual ou equivalência superior	UN	8	R\$ 155,00	R\$ 1.240,00
2.12	Moving Head Spot 400 Giotto igual ou equivalência superior	UN	60	R\$ 137,50	R\$ 8.250,00
2.13	Moving Head Wash LED 1200 Martin Quantum igual ou equivalência superior	UN	60	R\$ 262,50	R\$ 15.750,00



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

2.14	Refletor de LED 50 watts Skypix Igual ou superior equivalência	UN	40	R\$ 31,25	R\$ 1.250,00
2.15	Mesa de Controle DMX 2024 canais Avollite Pear igual ou equivalência superior	UN	30	R\$ 745,00	R\$ 22.350,00
2.16	Rack de dimmer com 12 canais (4000 watts por canal) Telem MX212 Igual ou superior	UN	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
2.17	Refletor Vapor de Metalico de 400watts com reator, Colorido (AZ, AB, BC, VD)	UN	40	R\$ 48,75	R\$ 1.950,00
2.18	Refletor Vapor de Metalico de 1000watts com reator.	UN	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
2.19	Refletor Vapor de Metalico de 2000watts com reator, Colorido (AZ, AB, BC, VD)	UN	10	R\$ 405,00	R\$ 4.050,00
2.20	SONORIZAÇÃO de TIPO MICRO PORTE	CJ	16	R\$ 1.137,50	R\$ 18.200,00
2.21	SONORIZAÇÃO TIPO PEQUENO PORTE TEATRO.	CJ	10	R\$ 4.300,00	R\$ 43.000,00
2.22	SONORIZAÇÃO TIPO PEQUENO PORTE	CJ	10	R\$ 4.800,00	R\$ 48.000,00
2.23	SONORIZAÇÃO TIPO MÉDIO PORTE	CJ	15	R\$ 6.875,00	R\$ 103.125,00
2.24	SONORIZAÇÃO TIPO GRANDE PORTE	CJ	10	R\$ 12.675,00	R\$ 126.750,00
2.25	SONORIZAÇÃO TIPO AVENIDA	CJ	7	R\$ 16.975,00	R\$ 118.825,00
2.26	SONORIZAÇÃO TIPO TRIO ELÉTRICO (CARRO TORRE)	UN	6	R\$ 12.125,00	R\$ 72.750,00
2.27	Direct box passivos (Countryman, BSS, Whirlwind)	UN	10	R\$ 21,75	R\$ 217,50
2.28	Direct box ativos (Countryman, BSS, Whirlwind)	UN	10	R\$ 25,50	R\$ 255,00
2.29	AKG D112/ EV -RE-20/ SHURE Beta 52	UN	4	R\$ 82,50	R\$ 330,00



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

2.30	SHURE SM 57	UN	15	R\$ 61,75	R\$ 926,25
2.31	SHURE SM 58	UN	15	R\$ 60,50	R\$ 907,50
2.32	SHURE Beta 57A	UN	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
2.33	AKG C460	UN	5	R\$ 117,50	R\$ 587,50
2.34	AKG C3000	UN	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
2.35	SHURE Beta 98 D/S	UN	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
2.36	SHURE SM 81	UN	8	R\$ 132,50	R\$ 1.060,00
2.37	Sistema de Microfone sem fio Shure, SenheisserHandheld	UN	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
2.38	Sistema de Microfone sem fio Shure, SenheisserHeadset	UN	9	R\$ 220,00	R\$ 1.980,00
2.39	Sistema de Microfone sem fio Shure, SenheisserLapela	UN	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
2.40	Fender: TwinAmp	UN	9	R\$ 242,50	R\$ 2.182,50
2.41	Marshall: JCM 900 + Caixa Marshall 4x12	UN	9	R\$ 242,50	R\$ 2.182,50
2.42	Gallien-Krueger RB 800 / Hartke Systems 3500 com Caixa: 1. 1x15 polegadas + 1. 4x10 polegadas	UN	8	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
2.43	Bateria Completa com 1 bumbo 22", 1 caixa 14", 2 Tons 12" e 13" , + 1 Surdo 16" + 3 Estantes de Prato	CJ	4	R\$ 437,50	R\$ 1.750,00
2.44	Sistema de Som Reuniao (02) caixas Amplificadas	CJ	12	R\$ 835,00	R\$ 10.020,00
				TOTAL MÉDIO:	R\$ 979.751,25



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

LOTE 03 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES:

ITEM	DESCRIÇÃO	U.N/MED	QNT.	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
3.1	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL SEM PISO – Tamanho 3m x 3m	cj	30	R\$ 425,00	R\$ 12.750,00
3.2	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL SEM PISO Tamanho 5m x 5m	cj	60	R\$ 725,00	R\$ 43.500,00
3.3	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL SEM PISO Tamanho 10m x 10m	cj	40	R\$ 1.697,50	R\$ 67.900,00
3.4	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL COM PISO Tamanho 5m x 5m	cj	20	R\$ 1.550,00	R\$ 31.000,00
3.5	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL COM PISO Tamanho 10m x 10m	cj	10	R\$ 3.675,00	R\$ 36.750,00
3.6	COBERTURA PAVILHÃO 20,00 X 100,00	cj	4	R\$ 44.750,00	R\$ 179.000,00
3.7	CADEIRA PLÁSTICA EM PVC SEM BRAÇO NA COR BRANCA	cj	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
3.8	MESA PLÁSTICA EM PVC NA COR BRANCA	cj	200	R\$ 12,75	R\$ 2.550,00
3.9	BANCOS ALTOS ESTOFADOS PARA PALCO / MUSICO	cj	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
TOTAL MÉDIO:					R\$ 384.250,00



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

LOTE 04 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA QUATRO DIAS CONSECUTIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	U.N/MED	QNT.	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
4.1	TENDA GRANDE CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL SEM PISO - Tamanho 5m x 5m	cj	30	R\$ 1.212,50	R\$ 36.375,00
4.2	TENDA GRANDE CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL SEM PISO - Tamanho 10m x 10m	cj	30	R\$ 2.800,00	R\$ 84.000,00
4.3	BALCÃO ESTRUTURA DE FERRO COM 1,00 X 2,50	UN	60	R\$ 76,25	R\$ 4.575,00
				TOTAL MÉDIO:	R\$ 124.950,00

LOTE 05 - SERVIÇOS DE PROJEÇÃO DE IMAGEM, PAINEL DE LED e TELÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	U.N/MED	QNT.	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
5.1	PROJECAO SIMPLES de 120"	cj	4	R\$ 910,00	R\$ 3.640,00
5.2	PROJECAO SIMPLES de 150"	cj	4	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

5.3	PROJECAO SIMPLES de 200"	cj	8	R\$ 1.666,67	R\$ 13.333,33
5.4	PAINEL DE LED OUTDOOR DE 7,0mm	cj	6	R\$ 6.100,00	R\$ 36.600,00
5.5	PAINEL DE LED OUTDOOR DE 10mm	cj	6	R\$ 5.033,33	R\$ 30.200,00
5.6	CIRCUITO DE TV	cj	4	R\$ 4.033,33	R\$ 16.133,33
5.7	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TV DE PLASMA OU LED DE 42" SMART COM ENTRADA USB E PEDESTAL	un.	10	R\$ 223,33	R\$ 2.233,33
5.8	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TV DE PLASMA OU LED DE 52" SMART COM ENTRADA USB E PEDESTAL	un.	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
5.9	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TV DE PLASMA OU DE LED DE 60" SMART COM ENTRADA USB E PEDESTAL	un.	10	R\$ 630,00	R\$ 6.300,00
TOTAL MÉDIO:					R\$ 117.240,00

LOTE 06 - GERADOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	U.N/MED	QNT.	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
6.1	GRUPO GERADOR de 80 KVA – SILENCIOSO SL	un.	14	R\$ 1.770,00	R\$ 24.780,00
6.2	GRUPO GERADOR de 120 KVA – SILENCIOSO SL	un.	12	R\$ 1.976,00	R\$ 23.712,00
6.3	GRUPO GERADOR de 160 KVA – SILENCIOSO SL	un.	30	R\$ 2.230,00	R\$ 66.900,00
6.4	GRUPO GERADOR de 250 KVA SILENCIOSO –SL	un.	12	R\$ 2.716,00	R\$ 32.592,00
6.5	GRUPO GERADOR de 450 KVA SILENCIOSO –SL	un.	8	R\$ 3.956,00	R\$ 31.648,00



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

TOTAL MÉDIO:	R\$	179.632,00
---------------------	------------	-------------------

Total Geral Estimado	R\$	2.494.833,25
-----------------------------	------------	---------------------



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTITATIVAS

- LOTE 01 - SERVIÇOS de LOCAÇÃO de PALCO e ESTRUTURAS COMPLEMENTARES:

Especificações
<p>01.1 – PALCO TIPO PEQUENO PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 4 x 4m</p> <p>Palco: Medindo 4,00 metros (largura) X 4,00 metros (profundidade) X 4,00 metros de pé direito entre o piso e o teto, em estrutura tubular de duralumínio modelo P30.</p> <p>Piso: Medindo 4,00 metros x 4,00 metros X Altura do Piso Regulável de 0,80 metros a 1,80 metros, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 4.320 kg. Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite.</p> <p>Cobertura: Em lona tipo KP-100, igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio modelo P30, capacidade de sustentação para 3.500 Kg (conforme normas da ABNT). Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.</p> <p>Escada: Escada medindo 1,50 metros de largura com corrimão nas duas laterais.</p> <p>Fechamentos:</p> <p>Saia: Fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.</p> <p>Fundo de palco e laterais: Em lona tipo KP – 100 ou Tela Sombrite. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.</p> <p>Guarda-corpo, nos fundos e laterais do palco conforme Instrução Técnica N 12/2011</p> <p>*Lona de cobertura, pisos e revestimentos, devem possuir laudo de ensaio dos materiais (emitidos por laboratório competente, onde conste o índice de propagação superficial das chamas e a densidade específica ótica da fumaça, conforme as tabelas de classificação de materiais da IT Nº 10/2011) e ART/RRT onde conste o nome do material empregado e o número do respectivo laudo de ensaio; Além de ART/RRT de instalação e estabilidade dos palcos e outras estruturas; ART/RRT de emprego dos materiais de acabamento e de revestimento; ART/RRT de emprego de lonas de cobertura de material específico;</p> <p style="text-align: center;">- Período de locação: 24 horas.</p>
<p>01.2 – PALCO TIPO PEQUENO PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 8 x 6m</p> <p>Palco: Medindo 8,00 metros (largura) X 6,00 metros (profundidade) X 4,00 metros de pé direito entre o piso e o teto, em estrutura tubular de duralumínio modelo P30.</p> <p>Piso: Medindo 8,00 metros x 6,00 metros X Altura do Piso Regulável de 0,80 metros a 1,80 metros, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 4.320 kg. Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite.</p> <p>Cobertura: Em lona tipo KP-100, igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio modelo P30, capacidade de sustentação para 3.500 Kg (conforme normas da ABNT). Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.</p> <p>Escada: Escada medindo 1,50 metros de largura com corrimão nas duas laterais.</p> <p>01 House Mix: Medindo 4,00 metros X 3,00 metros X 0,30 metros de altura do solo, em estrutura tubular de duralumínio modelo P15, cobertura em lona KP – 100 ou igual ou equivalência superior.</p> <p>Fechamentos:</p> <p>Saia: Fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.</p> <p>Fundo de palco e laterais: Em lona tipo KP – 100 ou Tela Sombrite. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.</p> <p>Guarda-corpo, nos fundos e laterais do palco conforme Instrução Técnica N 12/2011</p> <p>Sistema Fly: em estrutura duralumínio modelo P30 medindo 03 metros a 1,50 metros x 06 metros de altura.</p> <p>*Lona de cobertura, pisos e revestimentos, devem possuir laudo de ensaio dos materiais (emitidos por laboratório competente, onde conste o índice de propagação superficial das chamas e a densidade específica ótica da fumaça, conforme as tabelas de classificação de materiais da IT Nº 10/2011) e ART/RRT onde conste o nome do material empregado e o número do respectivo laudo de ensaio; Além de ART/RRT de instalação e estabilidade dos palcos e outras estruturas; ART/RRT de emprego dos materiais de acabamento e de revestimento; ART/RRT de emprego de lonas de cobertura de material específico;</p> <p style="text-align: center;">- Período de locação: 24 horas.</p>
<p>01.3 – PALCO TIPO MEDIO PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 10 x 8m</p> <p>Especificações:</p> <p>Palco: Medindo 10,00 metros (largura) X 8,00 metros (profundidade) X 4,00 metros de pé direito entre o piso e o teto, em estrutura tubular de duralumínio modelo P30.</p> <p>Piso: Medindo 10,00 metros x 8,00 metros X Altura do Piso Regulável de 0,80 metros a 1,80 metros, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 14.400 kg. Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite.</p> <p>Cobertura: Em lona tipo KP-100, igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio modelo P30, capacidade de sustentação para 3.500 Kg (conforme normas da ABNT). Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.</p> <p>Escada: 01 Escada medindo 2,0 metros de largura com corrimão nas duas laterais. Conforme Instrução Técnica N 12/2011.</p> <p>Rampa de Acesso para Portadores de Deficiência Física (conforme Normas da ABNT). Conforme Instrução Técnica N 12/2011.</p>



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

01 House Mix P.A: Medindo 4,00 metros X 3,00 metros X 0,60 metros, em estrutura tubular de duralumínio modelo P15, cobertura em lona KP – 100, igual ou equivalência superior. Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.

01 House Mix Monitor: Medindo 4,00 metros X 3,00 metros X 0,60 metros, em estrutura tubular de duralumínio modelo P15, cobertura em lona KP – 100 ou igual ou equivalência superior. Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.

Fechamento:

Saia: Fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.

Fundo de palco e laterais: Em lona tipo KP – 100 ou Tela Sombrite. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.

Guarda-corpo, nos fundos e laterais do palco conforme Instrução Técnica N 12/2011

Sistema Fly: em estrutura duralumínio modelo P30 medindo 03 metros x 02 metros x 08 metros de altura.

*Lona de cobertura, pisos e revestimentos, devem possuir laudo de ensaio dos materiais (emitidos por laboratório competente, onde conste o índice de propagação superficial das chamas e a densidade específica ótica da fumaça, conforme as tabelas de classificação de materiais da IT Nº 10/2011) e ART/RRT onde conste o nome do material empregado e o número do respectivo laudo de ensaio; Além de ART/RRT de instalação e estabilidade dos palcos e outras estruturas; ART/RRT de emprego dos materiais de acabamento e de revestimento; ART/RRT de emprego de lonas de cobertura de material específico;

- Período de locação: 24 horas.

01.4 – PALCO TIPO MEDIO PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 14 x 12m

Especificações:

Palco: Medindo 14,00 metros (largura) X 12,00 metros (profundidade) X 4,00 metros de pé direito entre o piso e o teto, em estrutura tubular de duralumínio modelo P30.

Piso: Medindo 14,00 metros x 12,00 metros X Altura do Piso Regulável de 0,80 metros a 1,80 metros, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 14.400 kg. Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite.

Cobertura: Em lona tipo KP-100, igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio modelo P30, capacidade de sustentação para 3.500 Kg (conforme normas da ABNT). Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.

Escada: 01 Escada medindo 2,0 metros de largura com corrimão nas duas laterais. Conforme Instrução Técnica N 12/2011.

Rampa de Acesso para Portadores de Deficiência Física (conforme Normas da ABNT). Conforme Instrução Técnica N 12/2011.

01 House Mix P.A: Medindo 4,00 metros X 3,00 metros X 0,60 metros, em estrutura tubular de duralumínio modelo P15, cobertura em lona KP – 100, igual ou equivalência superior. Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.

02 House Mix Monitor: Medindo 4,00 metros X 3,00 metros X 0,60 metros, em estrutura tubular de duralumínio modelo P15, cobertura em lona KP – 100 ou igual ou equivalência superior. Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.

Fechamento:

Saia: Fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.

Fundo de palco e laterais: Em lona tipo KP – 100 ou Tela Sombrite. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.

Guarda-corpo, nos fundos e laterais do palco conforme Instrução Técnica N 12/2011

Sistema Fly: em estrutura duralumínio modelo P30 medindo 03 metros x 02 metros x 08 metros de altura.

*Lona de cobertura, pisos e revestimentos, devem possuir laudo de ensaio dos materiais (emitidos por laboratório competente, onde conste o índice de propagação superficial das chamas e a densidade específica ótica da fumaça, conforme as tabelas de classificação de materiais da IT Nº 10/2011) e ART/RRT onde conste o nome do material empregado e o número do respectivo laudo de ensaio; Além de ART/RRT de instalação e estabilidade dos palcos e outras estruturas; ART/RRT de emprego dos materiais de acabamento e de revestimento; ART/RRT de emprego de lonas de cobertura de material específico;

- Período de locação: 24 horas.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

01.5 – PALCO TIPO GRANDE PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 16 x 14m

Especificações:

Palco: Medindo 16,00 metros (largura) X 14,00 metros (profundidade) X 8,00 metros de pé direito entre o piso e o teto, em estrutura tubular de duralumínio.

Piso: Medindo 16,00 metros x 14,00 metros X Altura do Piso Regulável de 0,80 metros a 2,80 metros, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 42.840 kg. Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite, ou aplicado linóleo preto.

Cobertura: Em lona tipo KP-100 ou igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio modelo P50 ou P60, capacidade de sustentação para 3.500 Kg. (conforme normas da ABNT). Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.

Acesso: 02 Escada medindo 2,00 metros de largura com corrimão nas duas laterais. conforme Instrução Técnica N 12/2011.

Rampa de Acesso para Portadores de Deficiência Física (conforme Normas da ABNT). conforme Instrução Técnica N 12/2011.

01-House Mix: Medindo 4,00 metros X 4,00 metros X 2,50 metros, em estrutura tubular de duralumínio, cobertura em tenda modelo Piramidal ou Chapéu de bruxa com lona KP – 100. Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.

02-Back Stage: Medindo 4,00 metros X 4,00 metros X 2,50 metros, em estrutura tubular de duralumínio, cobertura em tenda modelo Piramidal ou Chapéu de bruxa com lona KP – 100. Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.

Fechamento:

Saia: Fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.

Fundo de palco e laterais: Em lona tipo KP – 100 ou Tela Sombrite. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.

Guarda-corpo, nos fundos e laterais do palco conforme Instrução Técnica N 12/2011.

Sistema Fly: Em estrutura duralumínio modelo P30 medindo 3,00 metros x 3,00 metros x 10 metros de altura. Formato quadrado.

*Lona de cobertura, pisos e revestimentos, devem possuir laudo de ensaio dos materiais (emitidos por laboratório competente, onde conste o índice de propagação superficial das chamas e a densidade específica ótica da fumaça, conforme as tabelas de classificação de materiais da IT Nº 10/2011) e ART/RRT onde conste o nome do material empregado e o número do respectivo laudo de ensaio; Além de ART/RRT de instalação e estabilidade dos palcos e outras estruturas; ART/RRT de emprego dos materiais de acabamento e de revestimento; ART/RRT de emprego de lonas de cobertura de material

- Período de locação: 24 horas.

01.6 – PALCO TIPO PISO PEQUENO PORTE SEM COBERTURA – Estrutura de 4 x 2m

Palco: Medindo 4,00 metros (largura) X 2,00 metros (profundidade).

Piso: Medindo 4,00 metros x 2,00 metros X Altura do Piso Regulável de 0,80 metros a 1,80 metros, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 4.320 kg. Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite.

Escada: Escada medindo 1,50 metros de largura com corrimão nas duas laterais.

Fechamentos:

Saia: Fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.

- Período de locação: 24 horas.

01.7 – PALCO TIPO PISO PEQUENO PORTE SEM COBERTURA – Estrutura de 4 x 4m

Palco: Medindo 4,00 metros (largura) X 4,00 metros (profundidade).

Piso: Medindo 4,00 metros x 4,00 metros X Altura do Piso Regulável de 0,80 metros a 1,80 metros, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 4.320 kg. Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite.

Escada: Escada medindo 1,50 metros de largura com corrimão nas duas laterais.

Fechamentos:

Saia: Fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.

- Período de locação: 24 horas.

01.8 – PALCO TIPO PISO PEQUENO PORTE SEM COBERTURA – Estrutura de 6x4m

Palco: Medindo 6,00 metros (largura) X 4,00 metros (profundidade).

Piso: Medindo 6,00 metros x 4,00 metros X Altura do Piso Regulável de 0,80 metros a 1,80 metros, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 4.320 kg. Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite.

Escada: Escada medindo 1,50 metros de largura com corrimão nas duas laterais.

Fechamentos:

Saia: Fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.

- Período de locação: 24 horas.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

01.09– GRADE DE PROTEÇÃO 1,10 X 2,10.

Grade de Proteção devidamente galvanizada com 1,10 metros de altura por 2,10 metros de largura, confeccionada em aço, com pés de proteção em formato de “V”, com encaixe tipo: macho-fêmea em todas as peças.

Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das grades.

- **Período de locação: 24 horas.**

01.10– GRADE DE PROTEÇÃO 1,40 X 2,50

Grade de Proteção devidamente galvanizada com 1,40 metros de altura por 2,50 metros de largura, confeccionada em aço, com pés de proteção em formato de “V”, com encaixe tipo: macho-fêmea em todas as peças.

Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das grades.

- **Período de locação: 24 horas.**

01.11 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARRICADA:

Barricada em tubo de alumínio 80 mm x 20 mm, espessura: 1,3 mm, altura: 1.200 mm, largura: 1.010 mm, fechamento de chapa vazada, base/comprimento: 1.250 mm, largura: 1.010 mm, piso de chapa anti-derrapante com 720 mm x 1.010 mm, travamento entre barricadas com pinos de engate e/ou parafusos, cálculo de pressão de deslocamento frontal de 500 quilos por metro linear. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das barricadas.

- **Período de locação: 24 horas.**

01.12 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS TELESCÓPICA 2,00 X 1,00 m.

Estrutura em alumínio, resistente, plataforma em compensado naval de 20 mm; Medidas: 2,00 metros comprimento por 1,00 metro de largura, cada módulo;

Regulagem telescópica de altura e encaixe padronizados e reguláveis, para formar pisos uniformes e de acordo com as necessidades dos eventos;

Alturas: 0,20 metros; 0,40 metros; 0,60 metro a 1,80 metros;

Guarda-corpo de segurança em alumínio com altura de 0,90 metros com traves de fixação;

Acabamento em carpete nas cores preto ou cinza chumbo (de acordo com a solicitação), sem emendas ou rasuras que possam comprometer a aparência e a segurança;

Saia lateral em Tecido Preto

Escada de acesso, na altura solicitada.

- **Período de locação: 24 horas.**



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

01.13 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS PANTOGRAFICO 2,00 METROS X 1,00 METRO.

Estrutura em alumínio, resistente modelo ROSCO, igual ou de equivalência superior, plataforma em compensado naval de 20 mm;
Medidas: 2,00 metros comprimento por 1,00 metro de largura, cada módulo;
Regulagem pantográfica de altura e encaixe padronizados e reguláveis, para formar pisos uniformes e de acordo com as necessidades dos eventos;
Alturas: 0,20 metros; 0,40 metros; 0,60 metros, 0,80 metro e 1,00 metro
Acabamento em carpete nas cores preto ou cinza chumbo (de acordo com a solicitação), sem emendas ou rasuras que possam comprometer a aparência e a segurança;
- Período de locação: 24 horas.

01.14– SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RODAS PARA PRATICAVEIS PANTOGRAFICOS.

Roda de 3 polegadas giratórias com paarafuso rosca padrão para praticáveis com freio, compreende neste serviço a instalação das rodas nos praticáveis.

Período de locação: 24 horas.

01.15 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO TRAVAS PARA PRATICAVEIS PANTOGRAFICOS E TELESCOPICOS.

Trava padrão para praticável com chave Allen, compreende neste serviço a instalação

Período de locação: 24 horas.

01.16-SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM PLACAS GALVANIZADAS:

Fechamento em placas metálicas galvanizadas com travamento traseiro, medindo de 2,00 a 3,00 metros de comprimento x 2,20 m de altura; em perfeito estado de conservação.

Travadas com pontalletes de madeira, na parte traseira, quando solicitado. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa.

- Período de locação: 24 horas.

01.17 SERVIÇOS de LOCAÇÃO de PORTICO DE ENTRADA MODELO P30 7.00 x 12,00.

PÓRTICO: Alumínio em Box truss modelo P30, múltipla de 1 metro, com 7,00 metros de altura, 12 metros de comprimento. Painel Front-light com 2,5 m de altura x 12,00 de comprimento em perfeito estado de conservação.

Iluminação com no mínimo 08 refletores vapor metálico com haste e disjuntor para ligar e desligar os refletores.

Travamento através de cabo de aço ou cintas de carga, com pontas de eixo.

CAIXA DA AGUA: Aplicação de 02 caixas de agua de 1.000litros para travamento e apoio do pórtico.

Praticáveis: 02 bases de praticáveis com 2,00 x 1,00 para apoio das caixas de agua.

TODO O PORTICO DEVERA ESTAR ATERRADO.

Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa.

Deverá ser apresentado ART/RRT de instalação e estabilidade das estruturas;

- Período de locação: 24 horas.

01.18 SERVIÇOS de LOCAÇÃO de PORTICO DE ENTRADA MODELO P30 6,00 x10,00.

PÓRTICO: Alumínio em Box truss modelo P30, múltipla de 1 metro, com 6,00 metros de altura, 10 metros de comprimento. Painel Front-light com 1,5 m de altura x 10,00 de comprimento em perfeito estado de conservação.

Iluminação com no mínimo 06 refletores vapor metálico com haste e disjuntor para ligar e desligar os refletores.

Travamento através de cabo de aço ou cintas de carga, com pontas de eixo.

TODO O PORTICO DEVERA ESTAR ATERRADO.

Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa.

Deverá ser apresentado ART/RRT de instalação e estabilidade das estruturas;

- Período de locação: 24 horas.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

01.19 SERVIÇOS de LOCAÇÃO de PORTICO PAINEL MODELO P30 4,00 x2,50.

PÓRTICO: Alumínio em Box truss modelo P30, múltipla de 1 metro, com 4,00 metros de altura, 2,5 metros de comprimento. Painel Front-light com 4,00 m de altura x 2,50 de comprimento em perfeito estado de conservação.

Iluminação com no mínimo 01 refletores vapor metálico com haste e disjuntor para ligar e desligar os refletores.

Travamento através de cabo de aço ou cintas de carga, com pontas de eixo.
TODO O PORTICO DEVERA ESTAR ATERRADO.

Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa.

Deverá ser apresentado ART/RRT de instalação e estabilidade das estruturas;

- **Período de locação: 24 horas.**

01.20 SERVIÇOS de LOCAÇÃO de ESTRUTURA COMPLEMENTAR DEP50,

TRELIÇA EM ALUMÍNIO MODELO P50 DE ACORDO COM A SOLICITACAO. Peças múltiplas de 1 metro, Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa.

Deverá ser apresentado ART/RRT de instalação e estabilidade das estruturas;

- **Período de locação: 24 horas**

01.21 SERVIÇOS de LOCAÇÃO de ESTRUTURA COMPLEMENTAR DEP30,

TRELIÇA EM ALUMÍNIO MODELO P30 DE ACORDO COM A SOLICITACAO. Peças múltiplas de 1 metro, Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa.

Deverá ser apresentado ART/RRT de instalação e estabilidade das estruturas;

- **Período de locação: 24 horas**

01.22 SERVIÇOS de LOCAÇÃO de ESTRUTURA COMPLEMENTAR DEP15,

TRELIÇA EM ALUMÍNIO MODELO P15 DE ACORDO COM A SOLICITACAO. Peças múltiplas de 1 metro, Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa.

Deverá ser apresentado ART/RRT de instalação e estabilidade das estruturas;

- **Período de locação: 24 horas**

01.23 SERVIÇOS de LOCAÇÃO de ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA.

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de módulo de conjunto de arquibancada com 20 (vinte) metros de extensão, de 06 (Seis) degraus para assento, com início do primeiro piso, de no mínimo 0,40 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.

- **Período de locação: 24 horas.**

01.24 SERVIÇOS de LOCAÇÃO de Cortina para cenografia de Palco.

CORTINA PARA PALCO – Em veludo preto e/ou lycra (quando solicitado), com abertura ao centro por meio de roldanas e maquinário 12,00m de Frente x 6,00m de Altura dividida em duas partes .

01.25 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CURVA DE BARRICADA:

Barricada em tubo de alumínio 80 mm x 20 mm, espessura: 1,3 mm, altura: 1.200 mm, largura: 1.010 mm, fechamento de chapa vazada, base/comprimento: 1.250 mm, largura: 1.010 mm, piso de chapa antiderrapante com 720 mm x 1.010 mm, travamento entre barricadas com pinos de engate e/ou parafusos, calculo de pressao de deslocamento frontal de 500 quilos por metro linear. Compreendendo os serviços de instalacao e remocao completa das barricadas

- **Período de locação: 24 horas.**



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

01.26 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CURVA DE PASSARELA FORMATO T:

PASSARELA – Em formato T, de encaixe perfeito de estrutura tubular metálica, confeccionado com tubos de aço costurado com reforço central, medindo 10m x 10m x 3m largura x 0,50 a 1,80 m de altura. Escada traseira lateral ou frontal, de no mínimo 1,5 metros de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT
- **Período de locação: 24 horas.**

01.27 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PADRÃO 300X300 PARA SULPORTE DE CAIXAS DE SOM (P.A FLY):

Para suporte de caixas de som (P.A.) fly P.A. com medida mínima de 3,60 x 2,60 m e 4 m de altura
- **Período de locação: 24 horas.**

01.28 – SERVIÇOS de LOCAÇÃO de ESTRUTURA COMPLEMENTAR DE GUARDA CORPO DE 1,0m

Guarda-corpo em estrutura de alumínio medida 01,00 x 01,00m para instalação em fundos e laterais do palco conforme Instrução Técnica N 12/2011.
- Período de locação: 24 horas.

01.29 – SERVIÇOS de LOCAÇÃO de ESTRUTURA COMPLEMENTAR DE GUARDA CORPO DE 2,0m

Guarda-corpo em estrutura de alumínio medida 02,00 x 1,00m para instalação em fundos e laterais do palco conforme Instrução Técnica N 12/2011.
- **Período de locação: 24 horas.**

01.30 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICAS PARA CAIXA DE SOM:

Módulos, metálicos, contíguos ao palco ou individuais, medindo aproximadamente 2 m de frente por 2 m de profundidade e altura de 1,80m, devidamente travados e fechados com tecido preto ou lycra.
- **Período de locação: 24 horas.**

01.31 - COBERTURA EM ESTRUTURA P-30 (DUAS ÁGUAS) NA MEDIDA 11,00X32,00m

01 (uma) - Tenda galpão com arquitetura em duas águas em box truss P-30 com angulação de 15°, medindo **11,00 mts de largura, 32,00 mts de profundidade**, com pé direito inicial na lateral de 3,00 mts. Toda a estrutura ser composta em estrutura modular de box truss P-30, fabricada a partir de alumínio liga estrutural 6351-T6, conexões de solda AWS D1.2 e conexões mecânicas ASTM A325, devidamente comprovado através de certificados do material.
A cobertura em lona material antichamas, sendo necessária a apresentação de cópia do laudo de combustibilidade conforme ensaios indicados na IT10/2011, emitido por laboratório de ensaios idôneos.
A cobertura deverá ter proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB).
Fechamento total das lonas laterais e frontais, deixando saídas de emergência conforme normas técnicas do bombeiro. (quando necessário)
- **Período de locação: 24 HORAS**



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

01.32 - COBERTURA EM ESTRUTURA P-30 NA MEDIDA 22,00m x 20,00m (LONA CRISTAL)

Locação de Cobertura em estrutura de ALUMÍNIO modelo P30 com **22,00m de largura, 20,00m de profundidade**, com pé direito lateral de 5,80m e no centro da cobertura 8,00m de altura.

Cobertura em LONA CRISTAL. lona tipo KP-100, igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio modelo P30, capacidade de sustentação para 3.500 Kg (conforme normas da ABNT). Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.

Estaiamento, através de cabos de aço instalado nas extremidades da cobertura e sustentável através de caixas de água de 1.000 litros ou blocos de cimento com a mesmo volume de peso

Laterais e fundos com fechamento em LONA CRISTAL quando solicitado

- Período de locação: 24 HORAS

-LOTE 02 - SERVIÇOS de LOCAÇÃO de EQUIPAMENTOS de ILUMINAÇÃO e SONORIZAÇÃO:

<i>Especificações</i>			
02.1 – ILUMINAÇÃO TIPO MICRO - PORTE			
	Qtd	Característica	Marca/Modelo
	12	Refletores SourceFour com todas as lentes	ETC SOURCEFOR PAR Igual ou superior equivalência
	06	Refletores PAR 64 de LED RGBW 3watts outdoor	LP 534 Hot Machine Igual ou superior equivalência
	01	Mesa de Luz 512 canais DMX para Show	Avolite Pearl 2010 Igual ou superior
	01	Main Power de energia	
	12	Canais de rack DMX com 4000W cada canal	Telem MX212 Igual ou superior
Gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas)			
Cabeamentos necessários para a ligação do sistema			
PASSA CABO PARA PROTEÇÃO DE CABOS	Qtd	Característica	Marca/Modelo
	25	Passa Cabos de Borracha1,00 metros cada.	Penn-elcon Igual ou superior
	02	Ponteiras para passa cabo	Penn-elcon Igual ou superior
Grid para montagem para iluminação em estrutura de alumínio modelo P30 com as seguintes 04 Pirulitos com 4,00m devidamente travado e aterrado.			

<i>Especificações</i>			
02.2 – ILUMINAÇÃO TIPO PEQUENO PORTE			
	Qtd	Característica	Marca/Modelo
	12	Refletores SourceFour com todas as lentes	ETC SOURCEFOR PAR Igual ou superior equivalência
	12	Refletores PAR 64 de LED RGBW 3watts outdoor	LP 534 Hot Machine Igual ou superior equivalência
	04	Set-Light 1.000 watts	Telem TM9620 Igual ou superior equivalência
	02	Mini-Brutt	Telem TM6006 Igual ou superior equivalência
	01	Máquinas de fumaça DMX	ANTARE Z3000 Igual ou superior
	01	Mesa de Luz 512 canais DMX para Show	Avolite Pearl 2010 Igual ou superior
	04	Moving Light SPOT 400	DTS XR9,GIOTTO 700 Igual ou superior
	04	Strobo de Led	SGM x5 Igual ou superior
	01	Main Power de energia	



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

	24	Canais de rack DMX com 4000W cada canal	Telem MX212 Igual ou superior
	08	talhas de 1 tonelada com 10,00m de corrente.	BegStell 1 ton Igual ou Superior
Gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas)			
Cabeamentos necessários para a ligação do sistema			
PASSA CABO PARA PROTEÇÃO DE CABOS	Qtd	Característica	Marca/Modelo
	25	Passa Cabos de Borracha1,00 metros cada.	Penn-elcon Igual ou superior
	02	Ponteiras para passa cabo	Penn-elcon Igual ou superior
Grid para montagem para Iluminação em estrutura de alumínio modelo P50 com as seguintes medidas 9,00m de Frente x 6,00m de Fundo x 6,00m de Altura, devidamente travado e aterrado.			

Especificações

02.3 – ILUMINAÇÃO TIPO PEQUENO PORTE TEATRO.

	Qtd	Característica	Marca/Modelo
	24	Refletores SourceFour com todas as lentes	ETC SOURCEFOR PAR Igual ou superior equivalência
	12	Refletores PAR 64 de LED RGBW 3watts outdoor	LP 534 Hot Machine Igual ou superior equivalência
	20	Refletores P.C de 1.000 watts com Bandor	Telem OM301 Igual ou superior equivalência
	20	Refletores Fresnel de 1.000 watts com Bandor	Telem OM381 Igual ou superior equivalência
	08	Refletores Fresnel de 2.000 watts com Bandor	DTS Scena2000 Igual ou superior equivalência
	08	Refletores PC de 2.000 watts com Bandor	Telem TA3020 Igual ou superior equivalência
	06	Set-Light 1.000 watts	Telem TM9620 Igual ou superior equivalência
	12	Refletores PAR56	DTS PAR56 Igual ou superior equivalência
	06	Elipsoidal de 750 watts Zoom	ETC Source-Four Zomm 25-50, não pode ser modelo Jr. Igual ou superior
	06	Elipsoidal de 750 watts Zoom	ETC Source-Four Zomm 15-30, não pode ser modelo Jr. Igual ou superior
	02	Mini-Brutt	Telem TM6006 Igual ou superior equivalência
	02	Maquinas de Fumaça HAZE	ANTARE HZ500 Igual ou superior
	01	Mesa de Luz 512 canais DMX com 02 WiseWig para Teatro	E.T.C ION Igual ou superior
	06	Ribalta de Led deSGM	SGM IP65 Igual ou superior
	01	Sistema de intercom com 04 ramais	Clear Com Igual ou superior
	01	Main Power de energia	
	48	Canais de rack DMX com 4000W cada canal	Telem MX212 Igual ou superior
	04	talhas de 1 tonelada com 10,00m de corrente.	BegStell 1 ton Igual ou Superior
Gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas)			
Cabeamentos necessários para a ligação do sistema			
PASSA CABO PARA PROTEÇÃO DE CABOS	Qtd	Característica	Marca/Modelo
	25	Passa Cabos de Borracha1,00 metros cada.	Penn-elcon Igual ou superior
	02	Ponteiras para passa cabo	Penn-elcon Igual ou superior
Grid para montagem para Iluminação em estrutura de alumínio modelo P50 com as seguintes medidas 01 LINHA DE 12,00m de Frente 5,00m de Altura, 02 LINHAS DE 10,00m de Frente 5,00m de Altura devidamente travado e aterrado.			



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

Especificações

02.4 – ILUMINAÇÃO TIPO MEDIO PORTE

ILUMINAÇÃO	Qtd	Característica	Marca/Modelo
	24	Refletores PAR64 #5- Carcaça Preta	DTS PAR64 Igual ou superior equivalência
	12	Refletores SourceFour com todas as lentes	ETC SOURCEFOR PAR Igual ou superior equivalência
	18	Refletores PAR 64 de LED RGBW 3watts outdoor	LP 534 Hot Machine Igual ou superior equivalência
	04	Set-Light 1.000 watts	Telem TM9620 Igual ou superior equivalência
	10	Elipsoidal de 750 watts Zoom	ETC Source-Four Zomm 25-50, não pode ser modelo Jr. Igual ou superior
	04	Mini-Brutt	Telem TM6006 Igual ou superior equivalência
	02	Máquinas de fumaça DMX	ANTARE Z3000 Igual ou superior
	01	Mesa de Luz 512 canais DMX para Show	Avolite Pearl 2010 Igual ou superior
	06	Moving Light SPOT 400	ROBE ,GIOTTO 400 Igual ou superior
	06	Moving Light Beam	5r Sharpy, Elation, Igual ou superior
	04	Moving LED Wash 1200	Martin QuatumWhash , Igual ou superior
	04	Ribalta de Led deSGM	SGM IP 65 Igual ou superior
	06	Strobo de Led	SGM X5 Igual ou superior
	01	Sistema de intercom com 04 ramais	Clear Com Igual ou superior
	01	Main Power de energia	
02	Canhões Seguidores 1200 watts	DTS FOLLOW SPOT1200	
48	Canais de rack DMX com 4000W cada canal	Telem MX212 Igual ou superior	
06	talhas de 1 tonelada com 10,00m de corrente.	BegStell 1 ton Igual ou Superior	
Gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas)			
Cabeamentos necessários para a ligação do sistema			
PASSA CABO PARA PROTEÇÃO DE CABOS	Qtd	Característica	Marca/Modelo
	35	Passa Cabos de Borracha1,00 metros cada.	Penn-elcon Igual ou superior
	02	Ponteras para passa cabo	Penn-elcon Igual ou superior
01 Grid para montagem para iluminação em estrutura de alumínio modelo P50 com as seguintes medidas 8,00m de Frente x 8,00m de Fundo x 6,00m de Altura com 01 linha ao meio, devidamente travado e aterrado.			

Especificações

02.5 – ILUMINAÇÃO TIPO GRANDE PORTE

ILUMINAÇÃO	Qtd	Característica	Marca/Modelo
	24	Refletores PAR64 #5- Carcaça Preta	DTS PAR64 Igual ou superior equivalência
	12	Refletores PAR64 #1- Carcaça Preta	DTS PAR64 Igual ou superior equivalência
	12	Refletores SourceFour com todas as lentes	ETC SOURCEFOR PAR Igual ou superior equivalência
	24	Refletores PAR 64 de LED RGBW 3watts outdoor	LP 534 Hot Machine Igual ou superior equivalência
	08	Set-Light 1.000 watts	Telem TM9620 Igual ou superior equivalência
	24	Refletores PAR56	DTS PAR56 Igual ou superior equivalência
12	Elipsoidal de 750 watts Zoom	ETC Source-Four Zomm 25-50, não pode ser modelo Jr. Igual ou superior	



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

08	Mini-Brutt	Telem TM6006 Igual ou superior equivalência	
02	Máquinas de fumaça DMX	ANTARE Z3000 Igual ou superior	
02	Maquinas de Fumaça HAZE	ANTARE HZ500 Igual ou superior	
01	Mesa de Luz 512 canais DMX para Show	Avolite Pearl 2010 Igual ou superior	
18	Moving Light SPOT 700	ROBE 600,GIOTTO 700 Igual ou superior	
14	Moving Light Beam	5r Sharpy, Elation, Igual ou superior	
12	Moving LED Wash 1200	Martin QuatumWhash , Igual ou superior	
12	Ribalta de Led deSGM	SGM IP 65 Igual ou superior	
08	Strobo de Led	SGM X5 Igual ou superior	
01	Sistema de intercom com 04 ramais	Clear Com Igual ou superior	
01	Main Power de energia		
02	Canhões Seguidores 1200 watts	DTS FOLLOW SPOT1200	
48	Canais de rack DMX com 4000W cada canal	Telem MX212 Igual ou superior	
08	talhas de 1 tonelada com 10,00m de corrente.	BegStell 1 ton Igual ou Superior	
Gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas)			
Cabeamentos necessários para a ligação do sistema			
PASSA CABO PARA PROTEÇÃO DE CABOS	Qtd	Característica	Marca/Modelo
	40	Passa Cabos de Borracha1,00 metros cada.	Penn-elcon Igual ou superior
	02	Ponteras para passa cabo	Penn-elcon Igual ou superior

01 Grid para montagem para Iluminação em estrutura de alumínio modelo P50 com as seguintes medidas 14,00m de Frente x 12,00m de Fundo x 6,00m de Altura com 03 linhas ao meio, devidamente travado e aterrado.

Especificações			
02.6 – ILUMINAÇÃO TIPO AVENIDA OU RUA			
ILUMINAÇÃO	Qtd	Característica	Marca/Modelo
	30	Refletores Vapor Metalico de 400watts com Reator	Repume DI510, ou superior equivalência
	24	Refletores Vapor Metalico de 2.000watts com Reator	Repume DI200 ou superior equivalência
	32	Refletores PAR 64 de LED RGBW 3watts outdoor	LP 534 Hot Machine Igual ou superior equivalência
	32	Haste de Aterramento, Abraçadeiras	
	1400	Metros de Cabos Quadriplex de Alumínio com neutro encapado.	4 x 25mm
	40	Dijuntores de 40A Bipolar Dinn	
	1400	Metros de Cabo PP 3x1,00m para sinal DMX	
	01	Mesa de Luz 512 canais DMX para Show	Avolite Pearl 2010 Igual ou superior
01	Main Power de energia		
<ul style="list-style-type: none"> • Toda a montagem sera feita conforme nessesidades técnicas e posicionamentos conforme solicitação da equipe de organização. • Todo os refletores deverão estar aterrados para não trazer nenhum risco de choque elétrico ao publico presente. • Fazem parte desta locação instalação dos refletores e da rede elétrica. 			

- Período de locação: 12 horas.

ILUMINAÇÃO ITENS COMPLEMENTARES**Especificações**



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

2.7 - SKY LIGTH - Refletor de grande potencia para uso externo. Tipo: projetor Sky Walker 4000 w, Lampada: Xenon XBO 4000 w, Movimento: Pan 90o, Efeito: Single Bean, Visualizacao: 6 a 10 km, dependendo do tempo, Potencia total da lampada: 4.000 W, Chaveamento da potencia: 1000/2000/3000/4000,Grau de impermeabilizacao: IP23 –		
2.8 - Refletor PAR led RGBW / full color LP354 igual ou equivalência superior		
2.9 - Refletor elipsoidal ETC 750(com acessórios) Source Four igual ou equivalência sulperior		
2.10 - Refletor Fresnel 2000 Watts Cenna 2000 (com acessórios) igual ou equivalência sulperior		
2.11- Moving Head BEAM 300 SGM igual ou equivalência sulperior		
2.12 - Moving Head Spot 400 Giotto igual ou equivalência sulperior		
2.13 - Moving Head Wash LED 1200 Martin Quantum igual ou equivalência sulperior		
2.14 - Refletor de LED 50 watts Skypix Igual ou superior equivalência		
2.15 - Mesa de Controle DMX 2024 canais Avollite Pear Igual ou superior equivalência		
2.16 - Rack de dimmer com 12 canais (4000 watts por canal) Telem MX212 Igual ou superior		
2.17 - Refletor Vapor de Metalico de 400watts com reator, Colorido (AZ, AB, BC, VD)		
2.18 - Refletor Vapor de Metalico de 1000watts com reator.		
2.19 - Refletor Vapor de Metalico de 2000watts com reator, Colorido (AZ, AB, BC, VD)		
Especificações		
<u>2.20 - SONORIZAÇÃO de TIPO MICRO PORTE</u>		
01 Sistema Ativo Composto por 04 colunas sendo cada coluna composta por 04 caixas de alta e02 subs, modelo K-Array KR402, Bose L1 Model II, HK-AudioElementes ou igual ou de equivalência superior Multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema.		
Periféricos PA: Mesa de 16 canais Yamaha 01V96 VCM ou igual ou equivalencia superior Equalizador de 31 bandas BSS FCS-966ou igual ou equivalencia superior 02 Microfone sem fio Shure ou igual ou equivalencia superior 03 Microfones com fio Shure ou igual ou equivalencia superior Pedestais para microfone, modelo girafa, RMV ou igual ou equivalencia superior CD Player Sony ou igual ou equivalencia superior Cabeamentos: Multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa.		
- Período de locação: 12 horas.		
<u>2.21 – SONORIZAÇÃO TIPO PEQUENO PORTE TEATRO.</u>		
	Caixas de	Total de caixas:
	PA	01 Sistema Ativo Composto por 04 colunas sendo cada coluna composta por04 caixas de alta e02 subs, modelo K-Array KR402, Bose L1 Model II, HK-AudioElementes ou igual ou de equivalência sulperior
	L-R	02 - caixas de Sub –Grave com 02 auto falantes de 18” de 2400 watts cada caixa. Mod de referencia: D.A.S LX218, MeyerSound 700HP, JBL 4880, ou de equivalência superior.
	Center Fill	02 caixas para center LineArray composta por 02 auto-falantes de 8” ou 12” , e 01 Drive de Neodimo, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa Amplificação Digital, MeyerSound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero 28 ou de equivalência superior.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

	Montagem	As caixas deverão ser montadas no sistema FLY OU STACK e Alinhadas de acordo com as especificações do fabricante, esta por sua vez obtida através de software de alinhamento.	
		As caixas GRAVE deverão, devem ser colocadas no chão ou estrutura abaixo do Fly, sempre a 1,00m à frente da linha do palco e a 1,00m de cada lateral do palco.	
		As caixas do center deverão ser posicionadas exatamente no centro do palco com o delay e fase corrigido.	
		As caixas do Delay deverão ser posicionadas exatamente no ponto de melhor cobertura total do ambiente, entre 50,00m – 100,00m da torre do P.Acom o delay e fase corrigido.	
	Console PA	Deve ser posicionado à frente e exatamente no meio das duas colunas de PA com no mínimo 15,00m e máximo 40,00m do palco.	
	Amplificação	Mínimo de 02 - Amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub e P.A com 04 canais Independentes cada amplificador na classe D, Modelo de referencia LabGroupen FTP10.000Q, Crown Série I-Tech 4x3500, PowerSoft X4, ou de equivalência superior.	
		Caso o sistema de P.A seja auto-amplificado, somente será aceito amplificadores dimensionado e da mesma marca das caixas acústica, seguindo o projeto original da caixa, ele devera possuir sistema de controle independente.	
Cabeamentos, multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema			
CONSOLE DE P.A	Principais características que a mesa deverá possuir		
	01-Console Sendo. 32 - canais de entrada Conversores de saída: 24 Bits O total de pré-amplificadores de entrada : 32 O total de pré-amplificadores de saída : 18 A superfície de controle de devera ter no mínimo 25 "faders" Computador com software para operacionalização da console O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real. Modelos de Referencia: Yamaha (LS9), BEHRINGER (X32) ALLEN HEATH (Q.U 32) ou equivalência superior.		
PERIFERICOS P.A.	Qtd	Característica	Marca
	01	Eq. 31 bandas estéreo	BSS FCS966, KlarkTeknik DN360 ou de equivalência superior
	01	Gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saídas.	DBX Drive Rack 4800, LabGruppen LM44, XTA DPA548 ou de equivalência superior
	02	CD Player Duplo com controlador e leitor USB	Nulmak CDN77USB ou de equivalência superior
	01	Controlador de A.C	Furman PL4 ou de equivalência superior
01	Inter Com PA e Monitor com no mínimo 04 ramais	ClearCom RS701 ou de equivalência superior	
BACKLINE E SUPORTE	Qtd	Característica	Marca ou Modelo
	02	Spot de Monitores	RCF TT45, Norton MC2CX, UM-1P ou de equivalência superior
	06	Canais de Transmissão e Recepção parade Ear-Phone	Shure PSM900, Sennheiser G3 ou de equivalência superior
	04	Ear-Phones	SE315-CL ou de equivalência superior
	01	Combinador de Antenas	Sennheiser AC3/NT ou de equivalência superior
	03	Antena com cabo Helecoidal	HA8089 ou de equivalência superior
	02	Multicabos de Out 06 vias	
02	Banheiras de Sub Snake de 12 vias com Multi-Pino.		



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

	02	Cabos para Sub Snake 12 vias 15 metros com multi-pino.	
	01	Amplificadores 2400watts por canal com processador interno.	Crown I Tech 8000, PowerSofty k8, Q.S.C PL4.5 ou de equivalência superior
	01	Multi-Cabo de 32 vias splitado.	10,00 metros para Stage Rack de P.Ae 10,00 metros para Stage Rack de monitor.
	10	Pedestais	(Grande/ Medio e Pequeno) KonigMeyer , RMV ou de equivalência superior
	04	Garras LP	LP
	04	Réguas de A.C com 05 Tomadas cada	
MICROFONES E CABOS	Qtd	Característica	Marca/Modelo
	06	Microfones condensadores	AKGHM 1000 ou Igual ou superior equivalência.
	01	Microfones para BSS acústico	AKG C519 ou Igual ou superior equivalência.
	02	Microfones para PIANO acústico	Neumann KM184 ou Igual ou superior equivalência.
	01	Microfones para PIANO acústico	AKG C414 ou Igual ou superior equivalência.
	08	Microfones para vocal	Shure SM58 ou Igual ou superior equivalência.
	04	Microfones sem fio HAND HELD	Shure Sm58 Linha UVR ou Sennheisser SK5000
	02	Sistema de Antena Direcional com cabo, para microfone UHF (02 Antenas)	PWS UA870, AKG SRA2B ou Igual ou superior equivalência.
	04	Microfone PZM para solo	Marca Crow ou Igual ou superior equivalência.
	04	Microfones Shotgun Microphone	Shure SM 89 ou Igual ou superior equivalência.
	10	Microfones EARSET	Countryman E6 Igual ou superior equivalência
	08	Sistemas de Transmissão,	Sennheiser SK300 G3 Igual ou superior equivalência
	02	Combinador de Antenas para Receptor sem fio.	SennheiserASA1/NT Igual ou superior equivalência.
	04	Microfones ShotgunMicrophone	Shure SM 89 Igual ou superior
		Cabos XLR/XLR (5, 10 e 15 metros)	
	10	Cabos P-10/P10 (10 e 15 metros)	
	08	Direct Box Ativo	DB-12 DBX Igual ou superior
	08	Direct Box Passivo	Whirlwind IMP20 Igual ou superior

- Período de locação: 12 horas.

2.22 – SONORIZAÇÃO TIPO PEQUENO PORTE

	Caixas de PA	Total de caixas: 08 - caixas modelo LineArray composta por 02 auto-falantes de 12" OU 8" , 02 auto-falantes de 04" e 01 Drive de Neodimo, Modelo de referencia: MeyerSound LION, JBL Vertec V4888-1, VTX V-20, FZ FJ08A, D.A.S Aero 38A, ou de equivalência superior.
	L-R	04 - caixas de Sub –Grave com 02 auto falantes de 18" de 2400 watts cada caixa. Mod de referencia: D.A.S LX218, MeyerSound 700HP, JBL 4880, ou de equivalência superior.
	Center Fill	02- caixas para center LineArray composta por 02 auto-falantes de 8" ou 12" , e 01 Drive de Neodimo, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa Amplificação Digital, MeyerSound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero 28 ou de equivalência superior.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

	Montagem	As caixas LineArray, deverão ser montadas no sistema FLY ou STACK e Alinhadas de acordo com as especificações do fabricante, esta por sua vez obtida através de software dealinhamento. As caixas GRAVE devem ser colocadas no chão ou estrutura abaixo do Fly, sempre a 1,00m à frente da linha do palco e a 1,00m de cada lateral do palco. As caixas do center deverão ser posicionadas exatamente no centro do palco com o delay e fase corrigido.	
	Console PA	Deve ser posicionado à frente e exatamente no meio das duas colunas de PA com no mínimo 15,00m e máximo 40,00m do palco.	
	Amplificação	Mínimo de 05 - Amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub e P.A com 04 canais Independentes cada amplificador na classe D, Modelo de referencia LabGroupen FTP10.000Q, Crown Série I-Tech 4x3500, PowerSoft X4, ou de equivalência superior. Caso o sistema de P.A seja auto-amplificado, somente será aceito amplificadores dimensionado e da mesma marca das caixas acústica, seguindo o projeto original da caixa, ele devera possuir sistema de controle independente.	
	Talhas	04-Talhas com capacidade de 1 tonelada e 10,00metros de corrente. cada talha.CM 1TON Igual ou Equivalência Superior	
Cabeamentos, multi-cabos necessários para o funcionamento dosistema			
	Principais características que a mesa deverá possuir		
	01-Console Sendo. 32 - canais de entrada Conversores de saída: 24 Bits O total de pré-amplificadores de entrada : 32 O total de pré-amplificadores de saída : 18 A superfície de controle de devera ter no mínimo 25 "faders" Computador com software para operacionalização da console O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real. Modelos de Referencia: Yamaha (LS9), BEHRINGER (X32) ALLEN HEATH (Q.U 32) ou equivalência superior.		
PERIFERICOS P.A.	Qtd	Característica	Marca
	01	Eq. 31 bandas estéreo	BSS FCS966, KlarkTeknik DN360 ou de equivalência superior
	01	Gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saídas.	DBX Drive Rack 4800,LabGruppen LM44, XTA DPA548 ou de equivalência superior
	01	CD Player Duplo comcontrolador e leitor USB	Nulmak CDN77USB ou de equivalência superior
	01	Controlador de A.C	Furman PL4 ou de equivalência superior
01	Inter Com PA e Monitor com no mínimo 04 ramais	ClearCom RS701 ou de equivalência superior	
BACKLINE E SUPORTE	Qtd	Característica	Marca ou Modelo
	06	Spot de Monitores	RCF TT45, Norton MC2CX, UM-1P ou de equivalência superior
	02	Canais de Transmissão e Recepção parade Ear-Phone	Shure PSM900, Sennheiser G3 ou de equivalência superior
	02	Ear-Phones	SE315-CL ou de equivalência superior
	01	Combinador de Antenas	Sennheiser AC3/NT ou de equivalência
	03	Antena com cabo Helecoidal	HA8089 ou de equivalência superior
02	Multicabosde Out 06 vias		



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

02	Banheiras de Sub Snake de 12 vias com Multi-Pino.		
02	Cabos para Sub Snake 12 vias 15metros com multi-pino.		
02	Amplificadores 2400watts por canal com processador interno.	Crown I Tech 8000,PowerSofty k8, Q.S.C PL4.5 ou de equivalência superior	
01	Bateria completa	Yamaha, Mapex, Pear ou de equivalência superior Composta: BB 18" OU 20", TONS 10", 12" e 14", 01 Caixa de Madeira 14" x 5" ½ 04 estantes de Pratos.	
01	Amplificar para baixo com caixas	GK1001 RB + Caixa04 x 10" e 01x 15"	
01	Multi-Cabo de 56 vias splitado.	10,00 metros para Stage Rack de P.Ae 10,00metros para Stage Rack de monitor.	
01	Amplificadores para guitarra	Twin Fender Reverb	
01	Amplificadores para guitarra	JCM900 Marshall	
20	Pedestais	(Grande/ Medio e Pequeno) KonigMeyer , RMV ou de equivalência superior	
06	Garras LP	LP	
04	Réguas de A.C com 05 Tomadas cada		
Caixas de Side e Amplificação	04- caixas para SIDE LineArray composta por 02 auto-falantes de 8" ou 12" , e 01 Drive de Neodimo, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa Amplificação Digital, MeyerSound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero 28 ou de equivalência superior. 02- caixas de Sub –Grave com 02 auto falantes de 18" de 2400 watts cada caixa. Mod de referencia: D.A.S LX218, MeyerSound 700HP, JBL 4880, ou de equivalênciasuperior. 02- Amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub e P.A com 04 canais Independentes cada amplificador na classe D, Modelo de referencia LabGroupen FTP10.000Q, Crown Série I-Tech 4x3500, PowerSoft X4, ou de equivalência superior.		
MICROFONES E CABOS	Qtd	Característica	Marca/Modelo
	01	Microfone para Bumbo	Shure Beta 52 Beta ou Igual ou superior equivalência.
	02	Microfone para caixa	Shure SM57 ou Igual ou superior equivalência.
	03	Microfone para Tons	Shure SM98 Beta ou Igual ou superior equivalência.
	03	Microfones condensadores	AKG 451 ou Igual ou superior equivalência.
	01	Microfones para Guitarra	Sesseiser E-609 ou Igual ou superior equivalência.
	04	Microfones para percussão	Shure SM57 ou Igual ou superior equivalência.
	08	Microfones para vocal	Shure SM58 ou Igual ou superior equivalência.
	02	Microfones sem fio	Shure Sm58 Linha UVR ou Sennheisser SK5000
	060	Cabos XLR/XLR (5, 10 e 15 metros)	
	10	Cabos P-10/P10 (10 e 15 metros)	
	08	Direct Box Ativo	DB-12 DBX Igual ou superior
	08	Direct Box Passivo	Whirlwind IMP20 Igual ou superior
Período de locação: 12 horas.			

2.23 – SONORIZAÇÃO TIPO MÉDIO PORTE



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

	Caixas de PA L-R Center Fill	Total de caixas: 16 - caixas modelo LineArray composta por 02 auto-falantes de 12" OU 8" , 02 auto-falantes de 04" e 01 Drive de Neodimo, Modelo de referencia: MeyerSound LION, JBL Vertec V4888-1, VTX V-20, FZ FJ08A, D.A.S Aero 38A, ou de equivalência superior. 08 - caixas de Sub –Grave com 02 auto falantes de 18" de 2400 watts cada caixa. Mod de referencia: D.A.S LX218, MeyerSound 700HP, JBL 4880, ou de equivalência superior. 04- caixas para center LineArray composta por 02 auto-falantes de 8" ou 12" , e 01 Drive de Neodimo, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa Amplificação Digital, MeyerSound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero 28 ou de equivalência superior.
	Montagem Console PA Amplificação Talhas	As caixas LineArray, deverão ser montadas no sistema FLY e Alinhadasde acordo com as especificações do fabricante, esta por sua vez obtida através de software de alinhamento. As caixas GRAVE deverão estar configuradas para montagem Cardioide, devem ser colocadas no chão ou estrutura abaixo do Fly, sempre a 1,00m à frente da linha do palco e a 1,00m de cada lateral do palco. As caixas do center deverão ser posicionadas exatamente no centro do palco com o delay e fase corrigido. Deve ser posicionado à frente e exatamente no meio das duas colunas de PA com no mínimo 15,00m e máximo 40,00m do palco. Mínimo de 08 - Amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub e P.A com 04 canais Independentes cada amplificador na classe D, Modelo de referencia LabGroupen FTP10.000Q, Crown Série I-Tech 4x3500, PowerSoft X4, ou de equivalência superior. Caso o sistema de P.A seja auto-amplificado, somente será aceito amplificadores dimensionado e da mesma marca das caixas acústica, seguindo o projeto original da caixa, ele devera possuir sistema de controle independente. 04-Talhas com capacidade de 1 tonelada e 10,00metros de corrente. cada talha.CM 1TON Igual ou Equivalência Superior
Cabeamentos, multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema		
Principais características que a mesa deverá possuir (A Mesa devera possuir Stage Rack Dedicado, interligados através de cabos coaxial ou Fibra Ótica)		
Console de P.A	01-Console para P.A Sendo. 56 canais de entrada Conversores de saída: 24 Bits O total de pré-amplificadores de entrada : 56 O total de pré-amplificadores de saída : 24 A superfície de controle de devera ter no mínimo 34 "faders" Computador com software para operacionalização da console A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins". O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.	
Modelos de Referencia: Yamaha (PM5RH, CL5), Digidesing (D-show, Pro-File), Digico (D-7 ou D-8) ou equivalência superior.		



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

01-Console para Monitor. Sendo.

56 canais de entrada
 Conversores de saída: 24 Bits
 O total de pré-amplificadores de entrada : 56 O
 total de pré-amplificadores de saída : 24
 A superfície de controle de devera ter no mínimo 34 "faders"
 Computador com software para operacionalização da console

A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins".
 O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em temporeal.

Modelos de Referencia: Yamaha (PM5RH, CL5), Digidesing (D-show, Pro-File), Digico (D-7 ou D-8) ou equivalência superior.

PERIFERIC PERIFE RICOS P.A.	Qtd	Característica	Marca
	01	Eq. 31 bandas estéreo	BSS FCS966, KlarkTeknik DN360 ou de equivalência superior
	01	Gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saídas.	DBX Drive Rack 4800, LabGruppen LM44, XTA DPA548 ou de equivalência superior
	02	Canais de compressores Valvulados Insert PA	Avalon 747 ou de equivalência superior
	01	Processadores de efeito	Yamaha SPX 990 ou SPX2000, Lexicom PCM80 ou de equivalência superior
	01	CD Player Duplo com controlador e leitor USB	Nulmak CDN77USB ou de equivalência superior
	01	Controlador de A.C	Furman PL4 ou de equivalência superior
	01	Inter Com PA e Monitor com no mínimo 04 ramais	ClearCom RS701 ou de equivalência superior
PERIFE RICOS MONITOR	Qtd	Característica	Marca
	02	Eq. 31 bandas estéreo	BSS FCS966, KlarkTeknik DN360 ou de equivalência superior
	01	CD Player Duplo com controlador e leitor USB	Nulmak CDN77USB ou de equivalência superior
	01	Controlador de A.C	Furman PL4 ou de equivalência superior
	01	Main Power de 10K	220V para 110V ou de equivalência superior
	01	Gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saídas	DBX Drive Rack 4800, LabGruppen LM44, XTA DPA548 ou de equivalência superior
BACKLINE E SUPORTE	Qtd	Característica	Marca ou Modelo
	08	Spot de Monitores	RCF TT45, Norton MC2CX, UM-1P ou de equivalência superior
	04	Canais de Transmissão e Recepção para Ear-Phone	Shure PSM900, Sennheiser G3 ou de equivalência superior
	04	Ear-Phones	SE315-CL ou de equivalência superior
	01	Combinador de Antenas	Sennheiser AC3/NT ou de equivalência superior
	03	Antena com cabo Helecoidal	HA8089 ou de equivalência superior
	02	Multicabos de Out 06 vias	
	04	Banheiras de Sub Snake de 12 vias com Multi-Pino.	
	04	Cabos para Sub Snake 12 vias 15 metros com multi-pino.	
	08	Amplificadores 2400 watts por canal com processador interno.	Crown I Tech 8000, PowerSofty k8, Q.S.C PL4.5 ou de equivalência superior
01	Bateria completa	Yamaha, Mapex, Pear ou de equivalência superior Composta: BB 18" OU 20", TONS 10", 12" e 14", 01 Caixa de Madeira 14" x 5" ½ 04 estantes de Pratos.	



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

01	Amplificar para baixo com caixas	GK1001 RB + Caixa04 x 10" e 01x 15"
01	Amplificar para baixo com caixas	Ampeg SVT-4 e SVT810
01	Multi-Cabo de 56 vias splitado.	10,00 metros para Stage Rack de P.Ae 10,00metros para Stage Rack de monitor.
01	Amplificadores para guitarra	Twin Fender Reverb
01	Amplificadores para Gaita	Fender Deluxe
01	Amplificadores para guitarra	JCM900 Marshall
12	Pedestais	(Grande/ Medio e Pequeno) KonigMeyer , RMV ou de equivalência superior
08	Garras LP	LP
08	Réguas de A.C com 05 Tomadas cada	
24	Rodas de 3" Giratórias.	

	06	Plataformas pantográficas em alumínio estrutural para praticáveis	Feeling ou similar
	Caixas de Side e Amplificação	06- caixas para SIDE LineArray composta por 02 auto-falantes de 8" ou 12" , e 01 Drive de Neodimo, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa Amplificação Digital, MeyerSound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero 28 ou de equivalência superior. 04- caixas de Sub –Grave com 02 auto falantes de 18" de 2400 watts cada caixa. Mod de referencia: D.A.S LX218, MeyerSound 700HP, JBL 4880, ou de equivalênciasuperior. 04- Amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub e P.A com 04 canais Independentes cada amplificador na classe D, Modelo de referencia LabGroupen FTP10.000Q, Crown Série I-Tech 4x3500, PowerSoft X4, ou de equivalência superior.	
MICROFONES E CABOS	Qtd	Característica	Marca/Modelo
	01	Microfone para Bumbo	Shure Beta 52 Beta ou Igual ou superior equivalência.
	02	Microfone para caixa	Shure SM57 ou Igual ou superior equivalência.
	03	Microfone para Tons	Shure SM98 Beta ou Igual ou superior equivalência.
	03	Microfones condensadores	AKG 451 ou Igual ou superior equivalência.
	01	Microfones para Guitarra	Sesseyser E-609 ou Igual ou superior equivalência.
	04	Microfones para percussão	Shure SM57 ou Igual ou superior equivalência.
	01	Microfones para BSS acústico	Neumann KM184 ou Igual ou superior equivalência.
	01	Microfones para BSS acústico	AKG C519 ou Igual ou superior equivalência.
	02	Microfones para PIANO acústico	Neumann KM184 ou Igual ou superior equivalência.
	01	Microfones para PIANO acústico	AKG C414 ou Igual ou superior equivalência.
	08	Microfones para vocal	Shure SM58 ou Igual ou superior equivalência.
	02	Microfones sem fio	Shure Sm58 Linha UVR ou Sennheisser SK5000
	02	Sistema de Antena Direcional com cabo, para microfone UHF (02 Antenas)	PWS UA870, AKG SRA2B ou Igual ou superior equivalência.
	02	Combinador de Antenas para Receptor sem fio.	SennheiserASA1/NT Igual ou superior equivalência.
	02	Microfones ShotgunMicrophone	Shure SM 89 Igual ou superior
	080	Cabos XLR/XLR (5, 10 e 15 metros)	
10	Cabos P-10/P10 (10 e 15 metros)		
10	Direct Box Ativo	DB-12 DBX Igual ou superior	
08	Direct Box Passivo	Whirlwind IMP20 Igual ou superior	



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

Período de locação: 12 horas.

Especificações

2.24 – SONORIZAÇÃO TIPO GRANDE PORTE

MONTAGEM P.A.	<p>Caixas de PA L-R Center Fill</p> <p>Total de caixas:</p> <p>24 - caixas modelo LineArray composta por 02 auto-falantes de 15", 04 auto-falantes de 08" e 03 Drive de Neodimo, Modelo de referencia: MeyerSound M3D, JBL Vertec V4889-1, FZ FJ15A, L-Acoustics K1, D.A.S Aero 50, ou de equivalência superior.</p> <p>24 - caixas de Sub –Grave com 02 auto falantes de 18" de 2400 watts cada caixa. Mod de referencia: D.A.S LX218, MeyerSound 700HP, JBL 4880, ou de equivalência superior.</p> <p>04- caixas para center LineArray composta por 02 auto-falantes de 8" ou 12" , e 01 Drive de Neodimo, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa Amplificação Digital, MeyerSound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero 28 ou de equivalência superior.</p>
	<p>Delay</p> <p>08 - caixas para DelayLineArray composta por 02 auto-falantes de 12" ou 8" , 02 auto-falantes de 08" ou 6" e 01 Drive de Neodimo, composta por 01 amplificador 1000watts, 02 amplificadores 500 watts cada caixa, Amplificação Digital, Modelo de Referencia MeyerSound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero38A ou 28A, FZ J08A ou de equivalênciasuperior.</p>
	<p>Montagem</p> <p>As caixas LineArray, deverão ser montadas no sistema FLY e Alinhadasde acordo com as especificações do fabricante, esta por sua vez obtida através de software de alinhamento.</p> <p>As caixas GRAVE deverão estar configuradas para montagem Cardioide, devem ser colocadas no chão ou estrutura abaixo do Fly, sempre a 1,00m à frente da linha do palco e a 1,00m de cada lateral do palco.</p> <p>As caixas do center deverão ser posicionadas exatamente no centro do palco com o delay e fase corrigido.</p> <p>As caixas do Delay deverão ser posicionadas exatamente no ponto de melhor cobertura total do ambiente, entre 50,00m – 70,00m da torre do P.A.com o delay e fase corrigido.</p>
	<p>Console PA</p> <p>Deve ser posicionado à frente e exatamente no meio das duas colunas de PA com no mínimo 15,00m e máximo 40,00m do palco.</p>
	<p>Amplificação</p> <p>Mínimo de 16 - Amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub e P.A com 04 canais Independentes cada amplificador na classe D, Modelo de referencia LabGroupen FTP10.000Q, Crown Série I-Tech 4x3500, PowerSoft X4, ou de equivalência superior.</p> <p>Caso o sistema de P.A seja auto-amplificado, somente será aceito amplificadores dimensionado e da mesma marca das caixas acústica, seguindo o projeto original da caixa, ele devera possuir sistema de controle independente.</p>
	<p>Talhas</p> <p>06-Talhas com capacidade de 1 tonelada e 10,00metros de corrente. cada talha. CM 1TON Igual ou Equivalência Superior</p>
	Cabeamentos, multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

01 - Consoles Sendo.			
56 canais de entrada Conversores de saída: 24 Bits O total de pré-amplificadores de entrada : 56 O total de pré-amplificadores de saída : 24 A superfície de controle de devera ter no mínimo 34 "faders" Computador com software para operacionalização da console			
A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins". O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.			
Modelos de Referencia: Yamaha (PM5RH, CL5), Digidesing (D-show, Pro-File), Digico (D-7 ou D-8) ou equivalência superior.			
CONSOLE MONITOR	Principais características que a mesa deverá possuir (A Mesa devera possuir Stage Rack Dedicado, interligados através de cabos coaxial ou Fibra Ótica)		
	01 - Consoles Sendo. 56 canais de entrada Conversores de saída: 24 Bits O total de pré-amplificadores de entrada : 56 O total de pré-amplificadores de saída : 24 A superfície de controle de devera ter no mínimo 34 "faders" Computador com software para operacionalização da console A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins". O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.		
Modelos de Referencia: Yamaha (PM5RH, CL5), Digidesing (D-show, Pro-File), Digico (D-7 ou D-8) ou equivalência superior.			
PERIFÉRICOS P.A.	Qtd	Característica	Marca
	02	Eq. 31 bandas estéreo	BSS FCS966, KlarkTeknik DN360 ou de equivalência superior
	02	Gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saídas.	DBX Drive Rack 4800, LabGruppen LM44, XTA DPA548 ou de equivalência superior
	02	Canais de compressores Valvulados Insert PA	Avalon 747 ou de equivalência superior
	02	Processadores de efeito	Yamaha SPX 990 ou SPX2000, Lexicom PCM80 ou de equivalência superior
	01	CD Player Duplo com controlador e leitor USB	Nulmak CDN77USB ou de equivalência superior
	01	Controlador de A.C	Furman PL4 ou de equivalência superior
	01	Inter Com PA e Monitor com no mínimo 04 ramais	ClearCom RS701 ou de equivalência superior
PERIFÉRICOS DE MONITOR	Qtd	Característica	Marca
	02	Eq. 31 bandas estéreo	BSSFCS966, KlarkTeknik DN360 ou de equivalência superior
	01	CD Player Duplo com controlador e leitor USB	Nulmak CDN77USB ou de equivalência superior
	01	Controlador de A.C	Furman PL4 ou de equivalência superior
	01	Main Power de 10K	220V para 110V ou de equivalência superior



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

	01	Gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saídas	DBX Drive Rack 4800, LabGruppen LM44, XTA DPA548 ou de equivalência superior
BACKLINE E SUPORTE	12	Spot de Monitores	RCF TT45, Norton MC2CX, UM-1P ou de equivalência superior
	08	Canais de Transmissão e Recepção parade Ear-Phone	Shure PSM900, Sennheiser G3 ou de equivalência superior
	08	Ear-Phones	SE315-CL ou de equivalência superior
	02	Combinador de Antenas	Sennheiser AC3/NT ou de equivalência superior
	02	Antena com cabo Helecoidal	HA8089 ou de equivalência superior
	02	Multicabos de Out 06 vias	
	08	Banheiras de Sub Snake de 12 vias com Multi-Pino.	
	08	Cabos para Sub Snake 12 vias 15 metros com multi-pino.	
	08	Amplificadores 2400watts por canal com processador interno.	Crown I Tech 8000, PowerSofty k8, Q.S.C PL4.5 ou de equivalência superior
	02	Bateria completa	Yamaha, Mapex, Pear ou de equivalência superior Composta: BB 18" OU 20", TONS 10", 12" e 14", 01 Caixa de Madeira 14" x 5" ½ 04 estantes de Pratos.
	02	Amplificar para baixo com caixas	Ampeg SVT-4 e SVT810
	02	Multi-Cabo de 56 vias splitado.	10,00 metros para Stage Rack de P.Ae 10,00 metros para Stage Rack de monitor.
	02	Amplificadores para guitarra	Twin Fender Reverb
	01	Amplificador para Gaita	Fender Deluxe
	02	Amplificadores para guitarra	JCM900 Marshall
Caixas de Side e Amplificação	40	Pedestais	(Grande/ Medio e Pequeno) KonigMeyer , RMV ou de equivalência superior
	12	Garras LP	LP
	10	Réguas de A.C com 05 Tomadas cada	
	36	Rodas de 3" Giratórias.	
	09	Plataformas pantográficas em alumínio estrutural para praticáveis	Feeling ou similar
		08- caixas para SIDE LineArray composta por 02 auto-falantes de 8" ou 12" , e 01 Drive de Neodimo, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa Amplificação Digital, MeyerSound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero 28 ou de equivalência superior. 04 - caixas de Sub -Grave com 02 auto falantes de 18" de 2400 watts cada caixa. Mod de referencia: D.A.S LX218, MeyerSound 700HP, JBL 4880, ou de equivalência superior. 06- Amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub e P.A com 04 canais Independentes cada amplificador na classe D, Modelo de referencia LabGroupen FTP10.000Q, Crown Série I-Tech 4x3500, PowerSoft X4, ou de equivalência superior.	
MICROFONES E CABOS	Qtd	Característica	Marca/Modelo
	02	Microfone para Bumbo	Shure Beta 52 Beta ou Igual ou superior equivalênc
	04	Microfone para caixa	Shure SM57 ou Igual ou superior equivalência.
	08	Microfone para Tons	Shure SM98 Beta ou Igual ou superior equivalência.

Rubrica: 1ª (Secret. Adm) 2ª (Requerente) Visto do Jurídico



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

12	Microfones condensadores	AKG 451 ou Igual ou superior equivalência.
04	Microfones para Guitarra	Sesseyser E-609 ou Igual ou superior equivalência.
12	Microfones para percussão	Shure SM57 ou Igual ou superior equivalência.
03	Microfones para BSS acústico	Neumann KM184 ou Igual ou superior equivalência.
01	Microfones para BSS acústico	AKG C519 ou Igual ou superior equivalência.
04	Microfones para PIANO acústico	Neumann KM184 ou Igual ou superior equivalência.
02	Microfones para PIANO acústico	AKG C414 ou Igual ou superior equivalência.
08	Microfones para vocal	Shure SM58 ou Igual ou superior equivalência.
08	Microfones sem fio	Shure Sm58 Linha UVR ou Sennheisser SK5000
02	Sistema de Antena Direcional com cabo, para microfone UHF (02 Antenas)	PWS UA870, AKG SRA2B ou Igual ou superior equivalência.
02	Combinador de Antenas para Receptor sem fio.	SennheiserASA1/NT Igual ou superior equivalência.
04	Microfones ShotgunMicrophone	Shure SM 89 Igual ou superior
120	Cabos XLR/XLR (5, 10 e 15 metros)	
20	Cabos P-10/P10 (10 e 15 metros)	
12	Direct Box Ativo	DB-12 DBX Igual ou superior
08	Direct Box Passivo	Whirlwind IMP20 Igual ou superior
- Período de locação: 12 horas.		

Especificações

2.25 – SONORIZAÇÃO TIPO AVENIDA - Período de locação: 12 horas.

Montagem do Som Avenida.	Caixas de PA Avenida	<p>32 Caixas de Som Média Alta, de definição padronizadas, a serem utilizadas em 03 vias ou 2 vias, com no mínimo os equipamentos a seguir cada: Mod. EAW KF850 Igual ou superior</p> <p>Sistema 3 vias</p> <p>01 falante de 15” com no mínimo 400 w RMS de potência. 01 falante de 10” com no mínimo 300 w RMS de potência. 01 driver de titânio, com no mínimo 100 w RMS de potência.</p> <p>16 Caixas de Som SUB, de definição padronizadas, a serem utilizadas com no mínimo os equipamentos a seguir cada: 02 falante de 18” com no mínimo 1600w RMS de potencia Mod. EAW SB850</p> <ul style="list-style-type: none"> O sistema de P.A. deve ser compatível com o ambiente e média de 100 db spl, “C” Weighted a 10 metros da origem.
	Torres de Som	<p>16- Torres Tubulares metálicas. padronizadas, medindo 1,5 x 1,5 metros e por 2 m de altura cada, para suporte das caixas acústicas, podendo serem substituídas por plataformas pantográficas de 2,0 x 1,0 com 2,0 m de altura, ambas sendo instaladas na avenida de modo a suprir com qualidade a sonorização do evento.</p> <p>As mesmas deverão ter fechamento lateral em material apropriado (telas de nylon resistentes ou placas de madeira) de forma a impedir o acesso do público debaixo das mesmas, deverão ainda ter cobertura em lona padronizada com tela ortofônica na parte frontal para proteção contra intempéries, sistemas de suporte para caixas acústicas em tábuas de madeira travadas ou outro material resistente para suportar o peso e a vibração das caixas acústicas que sustentarão.</p>
	Montagem	As caixas 03 VIAS, deverão ser montadas duas a duas em cima de cada torre. colocadas em V direcionadas para o centro da avenida, fazendo uma cobertura total de sonoridade, esta por suas vez deverão ser controladas individualmente através do controle central da avenida.
	Central de Controle	01 (uma) cabine central de som , em house montada pela empresa contratada, de acordo com o local em termos de dimensões e acabamento. Esta central deve ser isolada por grade de contenção de publico.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

	Amplificação	Amplificadores de potência compatíveis para sonorização com qualidade do sistema, com resposta mínima superior a necessidade de potência descritas nos falantes acima, ou seja, Mínimo de 18 amplificadores de 3.000watts , 2.000watts e 1.200watts Classe AB.	
	Cabeamentos das Torres	600,00 mt de multi-cabo 12 vias. Com conectores XLR 1000,00 mt de cabo de sinal com conectores XLR. 1000,00 mt de cabo de A.C (energia) de 3x4mm com sistema aterrados. 400,00mt de cabo multi-vias 12 vias para. Ligação das caixas de som.	
Mesa de som para controle	Principais características que a mesa deverá possuir (somente serão aceitas mesas de som Digital importadas) com mínimo dos recursos a seguir.		
	- Com no mínimo 48 canais de entrada		
	- Com equalização de 04 (quatro) Vias com controle de frequência, banda, 04 paramétricos e Q variável em todas as equalizações		
	com 24 OUTPUT Independentes (Aux e Group).		
	48 canais de compressores e Gates		
	06 Máquinas de Efeito		
Controle de Delay em todas as saídas e entradas			
- Hipass e Lopass variável.			
Marcas: Yamaha (PM5D, CL5,) Soundcraft Séries (VIE-6 ou VIE4), Igual ou superior equivalência.			
Periféricos e Acessórios	Qtd	Característica	Marca
	08	Eq. 31 bandas estéreo	BSS, Klark Teknik, Ciclotron TGE 23 13X. Igual ou superior equivalência.
	02	Monitores de Referencia	Tapco, Genelec, Mackie, EAW ou Meyer Igual ou superior equivalência.
	02	CD Player	Sony, Pioneer, Tascam. Igual ou superior equivalência.
	02	Microfones para Vocal	Shure SM58, AKG-C900M ou Igual ou superior equivalência.
	04	Microfone Sem Fio Multi- Frequência em UHF	Shure UC4, U4, AKG WMS 4000.
	01	Sistema de Antena Direcional com cabo, para microfone UHF (02 Antenas)	Shure UA870, AKG SRA2B ou Igual ou superior equivalência.
	04	Sistema de Ear-Phone com Fone.	Shure PSM600, PSM700 ou AKG ou Igual ou superior equivalência.
	01	Sistema de Antena Direcional com cabo, para EAR UHF (01 Antena)	Shure PA705, AKG ou Igual ou superior equivalência.
	08	Direct Box	Whirlwind, Behringer ou EAM. igual ou de equivalência superior.
	12	Rádios HT com 11 canais em frequência VHF. Equipados com fone e microfone. E no mínimo uma bateria de reserva para cada rádio.	Motoróla, Icom ou Kenwood. igual ou de equivalência superior.
	04	Processadores de Audio	DBX, BSS, Klark Teknik, DobyLake igual ou de equivalência superior.
	02	MD Player	Sony, Pioneer, Tascam. Igual ou superior equivalência.
01	Main Power de 10K	220V para 110V	
Cabeamentos, multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema			
Equip	Qtd	Função	Setor de Trabalho.
	01	Técnico de Som	Controle de Mixagem das escolas.
	02	Auxiliares Técnicos	Verificar as torres de som e controle de qualidade do som.

2.26 – SONORIZAÇÃO TIPO TRIO ELÉTRICO (CARRO TORRE) - Período de locação: 12 horas.

	01- Veículo modelo Caminhão ¾ mod (F-4000, Cargo 815, Volkswagen 8-150 ou equivalente)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ O veículo deve ser semi-novo (Máximo 4 anos de uso), em bom estado de conservação, com controle de ruído e emissão de fumaça, devidamente licenciados em consonância com as exigências do CNT; ➤ O motorista deverá estar devidamente habilitado, dentro das normas exigidas pelo DETRAN; ➤ O abastecimento do veículo deverá ser feito pela empresa contratada.
--	--	--



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

VEÍCULO	Estrutura	01- Estrutura em Box TrussP30 :estrutura para montagem no veículo acima citado. Esta deve ter tamanho de 3,50 metros de Altura do Chão ate a parte mais alta da estrutura x 2,60 metros de largura x 5,00metros de comprimento. Com piso, guarda-corpo e escada para colocação dos puxadores.	
	MESA DE SOM	<p>01-Mesa de Som com 32 canais Digital sendo: <i>Principais características que a mesa deverá possuir.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Com no mínimo 32 canais de entrada balanceada –XLR - Com equalização de 04 (quatro) Vias com controle de freqüência, banda e volume. - Com 04 (quatro) sub-grupos - Com 08 (oito) auxiliaries 	
EQUIPAMENTOS PARA CARRO DE SOM	Marcas: Yamaha LS9, Beringher X32 igual ou de equivalência superior.		
	Qtd	Característica	Marca ou Modelo
	10	10 caixas Caixas de Som Média Alta LineArray de definição padronizadas, a composta por 02 auto- falantes de 12” , 02 auto-falantes de 10” e 01 Drive de Neodimo, composta por 02 amplificadores 500watts e 01 amplificador de 1.00watts cada caixa Amplificação Digital, modelo Aero 38, Meyer Sound Milo ou de equivalência superior.	
	06	06 caixas Caixas de Som Média Alta LineArray de definição padronizadas, a composta por 02 auto- falantes de 8” e 01 Drive de Neodimo, composta por 01 amplificadores 500watts e 01 amplificador de 1.00watts cada caixa Amplificação Digital, modelo Aero 28A, Meyer Sound Milo ou de equivalência superior.	
	06	06 Spot de Monitores de definição padronizadas, a serem utilizadas em 02 vias, com no mínimo os equipamentos a seguir cada: 02 falantes de 12” com no mínimo 300 w RMS de potência. 01 driver de titânio, com no mínimo 100 w RMS de potência	EAW SM400, SM222, Igual ou superior equivalência.
	01	Processador de Audio	DBX Drive Rack 4800, LabGruppen LM44, XTA DPA548 ou de equivalência superior
	04	Microfones sem fio (é necessário ser UHF commulti- freqüência e antena. SM 58 para puxadores.	Shure SM58 UC4D Igual ou superior equivalência.
	02	Microfones sem fio (é necessário ser UHF multi- freqüência) com antena. Para Surdo.	AKG C-5180 Shenssiser E604. igual ou de equivalência superior.
	02	Microfones sem fio (é necessário ser UHF commulti- freqüência e antena. Overall. para Bateria	Shure, SM81AKG C451, igual ou de equivalência superior.
	01	Sistema de Antena Direcional com cabo, para microfone UHF (02 Antenas)	PWS UA870, AKG SRA2B ou Igual ou superior equivalência.
	01	Combinador de Antenas para Receptor sem fio.	Sennheiser ASA1/NT Igual ou superior equivalência.
	04	Sistemas de Ear-Phone.	Shure PSM900, PSM700 ou Sennheiser ou Igual ou superior equivalência.
	01	Sistema de Antena Direcional com cabo, para EAR UHF (01 Antena)	Shure PA705, AKG ou Igual ou superior equivalência.
	01	Combinador de Antenas para Transmissor sem fio.	Sennheiser AC3/NT Igual ou superior equivalência.
	08	Direct Box	Whirlwind IMP 2 igual ou de equivalência superior.
	12	Microfones com fio para instrumentos	Shure, SM 57, Shenssiser E416. igual ou de equivalência superior.
	01	Amplificador para Guitarra	JassChorus 120 igual ou de equivalência superior.
	01	Amplificador para Baixo	Gk 800 igual ou de equivalência superior.
	01	Bateria Completa sem pratos	Mapex igual ou de equivalência superior.
		Amplificador	Mínimo de Classe H, 02 Amplificador de 3.000watts Ciclotron TIP 3000 Classe H, 01 amplificador de 2.000watts Ciclotron TIP2000 Classe AB e 01 amplificador de 1200watts Ciclotron TIP1200 Classe AB igual ou de equivalência superior.
Cabeamentos, multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema			



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA	(Sistema Transmissão RESERVA com fio)	01-(UM) Jogo de cabo com no mínimo 250m de comprimento. Contendo cada jogo (1) um multi-cabo de 12 vias balanceado e multi-pinado. (1) cabo de A.C 3 x 6mm sistema todo aterrado. As trocas de cabos devem acontecer sem nenhuma interferência no sistema de som da avenida, para não atrapalhar os desfiles e apresentações. Sempre deve existir um jogo de cabo de reserva na avenida para caso seja necessário sua substituição.		
	(Sistema principal de Transmissão em UHF)	01 sistema que possua: 08 transmissor de no mínimo 3 watts de multi-frequencia com sistema estéreo, e antena móvel. 08 receptores na mesma faixa de frequência do transmissor este deve estar na central de controle. Com antena fixa. No Mínimo 08 canais de Audio Independente para configuração de Matrix de Audio		
	(Sistema de Energia Principal).	01 gerador de energia de 60 Kva para sistema principal, com chave inversora automática. Caso aconteça algum problema com a energia principal o energia reserva deve ser acionado automaticamente sem interferência no som. Deve ser apresentada ART/RRT de instalação do grupo moto gerador;		
EQUIPE	Qtde	Função	Setor de Trabalho.	
	01	Técnico de Som	Controle de Mixagem das escolas.	
	04	Operadores de Microfone	Controlar os microfones	
	01	Motorista	Dirigir o Carro Torre.	
SONORIZAÇÃO ITENS COMPLEMENTARES. - Período de locação: 12 horas.				
<i>Especificações (marcas e modelos de referencia podendo ser substituídos por igual ou equivalência superior)</i>				
2.27 - Direct box passivos (Countryman, BSS, Whirlwind)				
2.28 - Direct box ativos (Countryman, BSS, Whirlwind) , igual ou de equivalencia superior.				
2.29 -AKG D112/ EV -RE-20/ SHURE Beta 52 igual ou de equivalencia superior.				
2.30 - SHURE SM 57 igual ou de equivalencia superior.				
2.31 - SHURE SM 58 igual ou de equivalencia superior.				
2.32 - SHURE Beta 57A igual ou de equivalencia superior.				
2.33 - AKG C460 igual ou de equivalencia superior.				
2.34 - AKG C3000 igual ou de equivalencia superior.				
2.35 - SHURE Beta 98 D/S igual ou de equivalencia superior.				
2.36 - SHURE SM 81 igual ou de equivalencia superior.				
2.37 - Sistema de Microfone sem fio Shure, SenheisserHandheld igual ou de equivalencia superior.				
2.38 - Sistema de Microfone sem fio Shure, SenheisserHeadset igual ou de equivalencia superior.				
2.39 - Sistema de Microfone sem fio Shure, SenheisserLapela igual ou de equivalencia superior.				
2.40 - Fender: TwinAmp igual ou de equivalencia superior.				
2.41 - Marshall: JCM 900 + Caixa Marshall 4x12 igual ou de equivalencia superior.				
2.42 - Gallien-Krueger RB 800 / Hartke Systems 3500 com Caixa: 1. 1x15 polegadas + 1. 4x10 polegadas igual ou de equivalencia superior.				
2.43 - Bateria Completa com 1 bumbo 22", 1 caixa 14", 2 Toms 12" e 13" , + 1 Surdo 16" + 3 Estantes de Prato + 1 Máquina de Chibbal + 1 Banco com Altura regulável + 1 pedal de bumbo.				
2.44	SISTEMA DE SOM REUNIAO (02) Duas Caixas Amplificadas Ativas duas vias com 500w RMS mínimos, com woofer máximo de 12" ou 15 e drive, (01) Uma mesa de som composta por 08 canais de entrada com entrada individuais para MIC e LINE (XLR e ¼) com controle de Volume e LED de Clip, entrada USB (para conexão direta de pendrive para tocar MP3). com saída de linha XLR balanceado adicional para conectar outras caixas de som ativas, alimentação bivolt (110v/220v), acompanhando 4 cabos XLR (mínimo de 10 metros cada), cabos de energia e 02 pedestais/tripés de caixa. 01- Tecnico para montagem e acompanhamento durante o evento.			



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

– LOTE 03 - SERVIÇOS de LOCAÇÃO de TENDAS, e ESTRUTURAS COMPLEMENTARES:

- Período de locação: 24 horas para todos os itens do lote 3

3.1	- TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL SEM PISO – Tamanho 3m x 3m - Tenda Grande Chapeu de Bruxa ou piramidal, tamanho 4mx 4 metros, com calhas em lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, com fechamento nas 03 laterais. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas
3.2	- TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL SEM PISO Tamanho 5m x 5m - Tenda Grande Chapeu de Bruxa ou piramidal, tamanho 5mx 5 metros, com calhas em lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, com fechamento nas 03 laterais e. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas.
3.3	- TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL SEM PISO Tamanho 10m x 10m - Tenda Grande Chapeu de Bruxa ou piramidal, tamanho 10m x 10 metros, com calhas em lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, com fechamento nas 03 laterais. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas.
3.4	- TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL COM PISO Tamanho 5m x 5m - Tenda Grande Chapeu de Bruxa ou piramidal, tamanho 5mx 5 metros, com calhas em lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, com fechamento nas 03 laterais piso devidamente nivelado através de placas de 2,00m x1,00m x 10cm em compensado naval de 20mm e com acabamento em carpete preto ou cinza. e. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas.
3.5	- TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL COM PISO Tamanho 10m x 10m - Tenda Grande Chapeu de Bruxa ou piramidal, tamanho 10m x 10 metros, com calhas em lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, com fechamento nas 03 laterais piso devidamente nivelado através de placas de 2,00m x1,00m x 10cm em compensado naval de 20mm e com acabamento em carpete preto ou cinza.. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas.
3.6	<p>- COBERTURAPAVILHAO 20,00x100,00</p> <p>COBERTURA GALPAO PAVILHÃO: com a largura de 20,00m, com comprimento de 100,00 em módulos de 05m.</p> <p>Estruturas modulares, com pé direito de 4 a 6 m na lateral em relação ao solo, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio ou perfil metálico galvanizado, com sistema integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa.</p> <p>Conjunto de cabos de aço dispostos em “X” nas laterais e tetos entre os arcos da estrutura a cada 30m. No mínimo ao longo da cobertura para contraventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16” (cálculo de arrasto de 2.000Kg) e/ou outros, caso haja necessidade mediante avaliação técnica.</p> <p>As lonas são tipo KP 1000, antimofa, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando necessário nas laterais, sendo de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ou fechamento.</p> <p>Todas as lonas não deveram apresentar nenhum tipo de vazamento, furos ou avarias.</p> <p>O conjunto de todo o material deve ter resistência a ventos de até 133km/hora. Mantendo elementos metálicos e lonas em perfeito estado.</p> <p>A prefeitura poderá pedir a substituição da mesma, caso não esteja nos padrões de qualidades acima citados.</p> <p>Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT.</p> <p>*Lona de cobertura, pisos e revestimentos, devem possuir laudo de ensaio dos materiais (emitidos por laboratório competente, onde conste o índice de propagação superficial das chamas e a densidade específica ótica da fumaça, conforme as tabelas de classificação de materiais da IT Nº 10/2011) e ART/RRT onde conste o nome do material empregado e o número do respectivo laudo de ensaio; Além de ART/RRT de instalação e estabilidade dos palcos e outras estruturas; ART/RRT de emprego dos materiais de acabamento e de revestimento; ART/RRT de emprego de lonas de cobertura de material específico;</p> <p>- Período de locação: 24 horas.</p>
3.7	- CADEIRA PLÁSTICA EM PVC SEM BRAÇO NA COR BRANCA .. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das cadeiras.
3.8	- MESA PLÁSTICA EM PVC NA COR BRANCA .. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das mesas.
3.9	- BANCOS ALTOS ESTOFADOS PARA PALCO / MUSICO .. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa dos bancos.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

LOTE 04 - SERVIÇOS de LOCAÇÃO de ESTRUTURAS PARA 04 DIAS CONSECUTIVOS

4.1	<p>- TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL SEM PISO Tamanho 5m x 5m - Tenda Grande Chapeu de Bruxa ou piramidal, tamanho 5mx 5 metros, com calhas em lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, com fechamento nas 03 laterais e. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas.</p> <p style="text-align: center;">30 unidades</p>
4.2	<p>- TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL SEM PISO Tamanho 10m x 10m - Tenda Grande Chapeu de Bruxa ou piramidal, tamanho 10m x 10 metros, com calhas em lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, com fechamento nas 03 laterais. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas.</p> <p style="text-align: center;">30 unidades</p>
4.3	<p>- BALCÃO</p> <p>Balcão em estrutura de ferro com 1,00m de altura x 2,50m de largura com base de madeira para apoio, devidamente travado.</p> <p style="text-align: center;">60 unidades</p>

LOTE 05 - SERVIÇOS de PROJEÇÃO DE IMAGEM, PAINEL DE LED e TELÃO:

<i>Especificações</i>
<p><u>05.1 – PROJECAO SIMPLES de 120”</u></p> <p>Tela de projeção com área útil para recebimento de projeção, medindo 120” , com estrutura em alumínio P15 para montagem da tela, a base da tela deve iniciar 1,50m do nível do chão, e 01 projetor multimídia com no mínimo 5.500 ansi-lumens, 01 notebook e 01 aparelho de DVD. com operador.</p> <p>Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa.</p> <p>- Período de locação: 12 horas.</p>
<p><u>05.2– PROJECAO SIMPLES de 150”</u></p> <p>Tela de projeção com área útil para recebimento de projeção, medindo 150” , com estrutura em alumínio P15 para montagem da tela, a base da tela deve iniciar 1,50m do nível do chão, e 01 projetor multimídia com no mínimo 5.500 ansi-lumens, 01 notebook e 01 aparelho de DVD. com operador.</p> <p>Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa.</p> <p>- Período de locação: 12 horas.</p>
<p><u>05.3– PROJECAO SIMPLES de 200”</u></p> <p>Tela de projeção com área útil para recebimento de projeção, medindo 200” , com estrutura em alumínio P30 para montagem da tela, a base da tela deve iniciar 1,50m do nível do chão, e 01 projetor multimídia com no mínimo 6.000 ansi-lumens, 01 notebook e 01 aparelho de DVD. com operador.</p> <p>Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa.</p> <p>- Período de locação: 12 horas.</p>
<p>05.4 – PAINEL DE LED OUTDOOR DE 7,0mm</p> <p>01 - Painel de Alta definição com no máximo 7 mm de resolução, com as medidas de 3,00m de altura x 4,00m de largura 12m² Ideal para aplicações de uso externo.</p>



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

Será necessário a presença de uma equipe responsável pelos painéis durante todo o funcionamento do evento.
 Distância mínima para visualização 5m Segue abaixo modelo de referência: Pixel pitch: 7mm
 Pixel configuration: 3-in-1 SMD Brightness: 6000 nit
 Refresh rate: ≥2000 Hz Colors: 281 Trillion
 Cabinet size: máximo de 500×500×110 Consumo máximo: 1.500W
 Peso por gabinete: máximo de 14,00 kg Peso por m²: máximo de 56 kg/m²
 Cores: 16,7 milhões
 Método de drive: Estático Frame rate: 60Hz
 Refresh rate: 300Hz
 Proteção (frontal/traseira): IP65/54 Temperatura de operação: -20~50°C
 01 Mesa de Vídeo switcher com entradas para sinais de vídeo, câmeras, computador e DVD equipado com GC (Gerador de Caracteres) e possibilidade de criação de efeitos ao vivo.
 02 monitores de vídeo para controle/prewiew 01 Player/gravador de DVD
 01 Computador com players de vídeo e biblioteca de imagens e vídeos diversos para uso de BG 01 Sistema de processamento de imagens dos painéis
 01 Distribuidor de sinais 01 Vídeo-scaler
 Cabo para sinal de vídeo para equipamento de transmissão
 Equipamento para recepção e processamento dos sinais de vídeo em diversos formatos (Betacam, VHS, Receptor de Tv via Satélite, TvaC, PC, etc);

Todos os demais cabos, adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema. **SUSTENTAÇÃO DOS PAINÉIS DE LED**
 As medidas da estrutura deverá ser de no mínimo 3m de altura do chão até a base do painel, altura da base à parte superior do painel a definir pela necessidade da montagem , largura a definir pela necessidade da montagem e com 2,5m de profundidade, totalizando quatro apoios no chão.

A fixação e sustentação será feita em Módulos BOX TRUSS ou treliças tipo Q 30, ambos em alumínio aeronáutico.

A fixação e sustentação dos módulos BOX TRUSS ou treliças será feita através de talhas elétricas, com capacidade para 500 quilos, com no mínimo 10 metros de corrente;

Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa.

- Período de locação: 12 horas.

05.5 – PAINEL DE LED OUTDOOR DE 10mm

01 - Painel de Alta definição com no máximo 10mm de resolução, com as medidas de 3,072m de altura x 4,096m de largura 12m² Ideal para aplicações de uso externo.

Será necessário a presença de uma equipe responsável pelos painéis durante todo o funcionamento do evento.
 Distância mínima para visualização 5m Segue abaixo modelo de referência: Pixel pitch: 10mm
 Pixel configuration: led RGB Brightness: 6000 nit
 Refresh rate: ≥2000 Hz Colors: 281 Trillion
 Cabinet size: máximo de 1024×768×150 Consumo máximo: 1.500W
 Peso por gabinete: máximo de 24,00 kg Peso por m²: máximo de 84 kg/m²
 Cores: 16,7 milhões
 Método de drive: Estático Frame rate: 60Hz
 Refresh rate: 300Hz
 Proteção (frontal/traseira): IP65/54 Temperatura de operação: -20~50°C
 01 Mesa de Vídeo switcher com entradas para sinais de vídeo, câmeras, computador e DVD equipado com GC (Gerador de Caracteres) e possibilidade de criação de efeitos ao vivo.
 02 monitores de vídeo para controle/prewiew 01 Player/gravador de DVD
 01 Computador com players de vídeo e biblioteca de imagens e vídeos diversos para uso de BG 01 Sistema de processamento de imagens dos painéis
 01 Distribuidor de sinais 01 Vídeo-scaler
 Cabo para sinal de vídeo para equipamento de transmissão
 Equipamento para recepção e processamento dos sinais de vídeo em diversos formatos (Betacam, VHS, Receptor de Tv via Satélite, TvaC, PC, etc);

Todos os demais cabos, adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema. **SUSTENTAÇÃO DOS PAINÉIS DE LED**
 As medidas da estrutura deverá ser de no mínimo 3m de altura do chão até a base do painel, altura da base à parte superior do painel a definir pela necessidade da montagem , largura a definir pela necessidade da montagem e com 2,5m de profundidade, totalizando quatro apoios no chão.

A fixação e sustentação será feita em Módulos BOX TRUSS ou treliças tipo Q 30, ambos em alumínio aeronáutico.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

A fixação e sustentação dos módulos BOX TRUSS ou treliças será feita através de talhas elétricas, com capacidade para 500 quilos, com no mínimo 10 metros de corrente;

Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa.

- Período de locação: 12 horas.

05.6– CIRCUITO DE TV ”

- 20 (VINTE) TV de Plasma/LCD de 42” com suporte de chão pedestal ou parede (conforme solicitado)
 - Aparelho reprodutor de DVD e Bluray
 - Sistema de distribuição de imagem em HDMI 1024x768, através de distribuidores HDMI (8x1, 6x1, 4x1, 2x1)
 - Cabeamento necessário para a interligação das TVs em sistema HDMI.
 - Amplificador de Sinal HDMI até 60,00m com RJ45.
 - Sistema de Distribuição de Energia.
- Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa.

- Período de locação: 12 horas.

05.7– LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TV DE PLASMA OU LED DE 42” SMART COM ENTRADA USB E PEDESTAL

05.8– LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TV DE PLASMA OU LED DE 52” SMART COM ENTRADA USB E PEDESTAL

05.9– LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TV DE PLASMA OU DE LED DE 60” SMART COM ENTRADA USB E PEDESTAL

LOTE 06 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR:

Especificações

6.1 – GRUPO GERADOR de 80 KVA – SILENCIOSO SL

Grupo gerador de energia elétrica, com capacidade de 80 KVA, motor super silencioso à diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga.

-04 Cabos de 50,00 Metros de 50mm cada.

-01 Intermediária

-Operador

-Combustível necessário para as 12 horas de utilização. Ano de fabricação não poderá ser inferior ao ano de 2012.

*Deve ser apresentada ART/RRT de instalação do grupo motogerador

- Período de locação: 12 horas.

6.2– GRUPO GERADOR de 120 KVA – SILENCIOSO SL

Grupo gerador de energia elétrica, com capacidade de 120 KVA, motor super silencioso à diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga.

-04 Cabos de 50,00 Metros de 50mm cada.

-01 Intermediária

-Operador

-Combustível necessário para as 12 horas de utilização. Ano de fabricação não poderá ser inferior ao ano de 2012.

*Deve ser apresentada ART/RRT de instalação do grupo motogerador

- Período de locação: 12 horas.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

6.3– GRUPO GERADOR de 180 KVA – SILENCIOSO SL

Grupo gerador de energia elétrica, com capacidade de 180 KVA, motor super silencioso à diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga.

-04 Cabos de 50,00 Metros de 50mm cada.

-01 Intermediária

-Operador

-Combustível necessário para as 12 horas de utilização. Ano de fabricação não poderá ser inferior ao ano de 2012.

*Deve ser apresentada ART/RRT de instalação do grupo motogerador

- **Período de locação: 12 horas.**

6.4 – GRUPO GERADOR de 250 KVA SILENCIOSO–SL

Grupo gerador de energia elétrica, com capacidade de 250 KVA, motor super silencioso à diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga.

-04 Cabos de 50,00 Metros de 50mm cada.

-01 Intermediária

-Operador

-Combustível necessário para as 12 horas de utilização. Ano de fabricação não poderá ser inferior ao ano de 2012.

*Deve ser apresentada ART/RRT de instalação do grupo motogerador

- **Período de locação: 12 horas.**

6.5– GRUPO GERADOR de 450 KVA SILENCIOSO –SL

Grupo gerador de energia elétrica, com capacidade de 450 KVA, motor super silencioso à diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga.

-04 Cabos de 50,00 Metros de 50mm cada.

-01 Intermediária

-Operador

-Combustível necessário para as 12 horas de utilização. Ano de fabricação não poderá ser inferior ao ano de 2012.

*Deve ser apresentada ART/RRT de instalação do grupo motogerador

- **Período de locação: 12 horas.**



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

Observações e Condições para todos os itens destes Serviços de Locação:

- a) A mão-de-obra especializada necessária para a montagem e a desmontagem dos equipamentos, bem como os materiais locados, deverão ser disponibilizados em número suficiente para garantir a segurança e o cumprimento dos prazos de cada um dos eventos, incluindo os da desmontagem, que sempre deverá ocorrer imediatamente ao final de cada um dos eventos, salvo determinação da própria PREFEITURA, quanto ao horário mais oportuno para tal, sempre com prévia justificativa;
- b) Os operadores dos equipamentos e o pessoal de manutenção, necessários aos eventos, deverão estar devidamente uniformizados e identificados, bem como portando crachá de identificação e estarem presentes com prazo suficiente e necessário para que não ocorra atrasos, devendo estarem aptos e devidamente instruídos pela contratada para que não ocorram falhas;
- c) A contratada deverá indicar profissional Produtor de Eventos para ser o representante da contratada, responsável pelas percursórias ao local do evento, responsável por toda a logística de montagem, operação e desmontagem dos equipamentos locados, do pessoal necessário e do trabalho dos profissionais da contratada, inclusive durante a realização de cada um dos eventos.
- d) A Prefeitura comunicará a futura contratada, via fax ou e-mail, no prazo mínimo de **vinte e quatro (24) horas antes de cada evento**, a data, o horário e o local do mesmo.
- e) A CONTRATADA deve estar ciente que a CONTRATANTE poderá solicitar até 03 (três) serviços/sistemas iguais **simultaneamente** (03 serviços iguais em um único dia)
- f) A CONTRATADA deve estar ciente que a CONTRATANTE poderá solicitar até 06 (seis) serviços/sistemas distintos **simultaneamente** (06 serviços distintos em um único dia)

Observações e Condições para os Serviços de Locação de Palco e Tendias:

- a) Toda a estrutura de Palco e House-Mix deverá estar aterrada em 100%, conforme Normas da ABNT;
- b) Correrão por conta da futura contratada todas as despesas relativas a transporte, operação, carga, descarga, montagem, desmontagem e segurança (guarda) dos equipamentos;
- c) A futura contratada deverá apresentar profissional engenheiro responsável, devidamente registrado no CREA (*Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia*);
- d) A futura contratada deverá proceder ao devido recolhimento da respectiva ART (*Anotação de Responsabilidade Técnica*) necessária, conforme Lei Federal nº 6.496 / 77);
- e) A futura contratada deverá fornecer à Prefeitura as ART's citadas no item antecedente, devidamente preenchidas, assinadas pelo engenheiro registrado e responsável e devidamente recolhidas perante o CREA (*Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia*), antes da data da realização dos eventos.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

Observações e Condições para os Serviços de Locação de Grupo Gerador:

- a) Blindagem e Nível de Ruído: até 65 Decibéis;
- b) Controle e Nível de Emissão de Poluentes:
- c) É de exclusiva responsabilidade da futura contratada garantir o perfeito funcionamento dos Geradores locados à Prefeitura, assim como quanto à qualquer sanção que venha a ser aplicada oriunda de descumprimento das Normas vigentes;
- d) Tipos de Saídas Elétricas: Terminais com parafusos e porcas ou travas de aperto, com chave de distribuição trifásica, com neutro ao meio e 100 Ampères por fase, no mínimo, nas voltagens: 220, 380 e 440 Volts, 60 Hz e 220 a 240 Volts, 60 Hz;
- e) Chave reversora, compatível com ligação estrela 220 e 110, compatível com os Tipos de Saídas Elétricas elencadas no item d), antecedente;
- f) Operacional dos Geradores: Segurança dos equipamentos, seguro contra danos em geral, transporte, responsável técnico/operador que deverá ser capacitado e responder pelo equipamento durante o evento;
- g) Apresentação de ART- Atestado de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida;
- h) Período de Locação= Diária de doze (12) horas;
- i) Os Painéis de Controle devem se apresentar em perfeito estado de funcionamento e estarem disponíveis para a fácil visualização nos momentos de checagem, por parte da Equipe de Produção e de Fiscalização;
- j) A Prefeitura comunicará a futura contratada, via fax ou e-mail, no prazo mínimo de vinte e quatro (24) horas antes de cada evento, a data, o horário e o local do mesmo.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO 053/2019 **FORMULÁRIO DE MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

CIDADE:.....ESTADO:.....

CNPJ N.:

E-MAIL PESSOAL (REPRESENTANTE LEGAL):

E-MAIL INSTITUCIONAL:

Dados do Responsável que assinará a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação:

Nome _____ CPF _____ Cargo que
Ocupa _____Referente: **Pregão Eletrônico n.º 053/2019**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS COMPREENDENDO: PALCO, GRADE DE PROTEÇÃO, PRATICÁVEIS, PÓRTICO, ARQUIBANCADA, BARRICADA, PAINEL DE LED, TELÃO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**, de acordo com a necessidade da Prefeitura, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

LOTE 01 - ESTRUTURAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	U.N/MED	QNT.	MARCA/MODELO (QUANDO FOR O CASO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA O ITEM
1.1	PALCO TIPO PEQUENO PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 4 x 4m	CJ	4			
1.2	PALCO TIPO PEQUENO PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 8 x 6m	CJ	8			
1.3	PALCO TIPO MÉDIO PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 10 x 8m	CJ	12			
1.4	PALCO TIPO MÉDIO PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 14 x 12m	CJ	4			



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

1.5	PALCO TIPO GRANDE PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 16 x 14m	CJ	2			
1.6	PALCO TIPO PISO PEQUENO PORTE SEM COBERTURA – Estrutura de 4 x 2m	CJ	2			
1.7	PALCO TIPO PISO PEQUENO PORTE SEM COBERTURA – Estrutura de 4 x 4m	CJ	4			
1.8	PALCO TIPO PISO PEQUENO PORTE SEM COBERTURA – Estrutura de 6x 4m	CJ	4			
1.9	GRADE DE PROTEÇÃO 1,10 X 2,10.	UN	1200			
1.10	GRADE DE PROTEÇÃO 1,40 X 2,50	UN	1000			
1.11	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARRICADA:	UN	80			
1.12	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS TELESCÓPICA 2,00 X 1,00 m.	UN	80			
1.13	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS PANTOGRAFICO 2,00 METROS X 1,00 METRO.	UN	60			
1.14	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RODAS PARA PRATICAVEIS PANTOGRAFICOS.	UN	240			
1.15	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO TRAVAS PARA PRATICAVEIS PANTOGRAFICOS E TELESCÓPICOS.	UN	400			
1.16	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM PLACAS GALVANIZADAS:	UN	600			
1.17	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de PORTICO DE ENTRADA MODELO P30 7.00 x 12,00.	CJ	5			
1.18	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de PORTICO DE ENTRADA MODELO P30 6,00 x10,00.	CJ	8			
1.19	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de PORTICO PAINEL MODELO P30 4,00 x2,50.	CJ	10			
1.20	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de ESTRUTURA COMPLEMENTAR DE P50,	UN	100			



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

1.21	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de ESTRUTURA COMPLEMENTAR DE P30,	UN	450			
1.22	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de ESTRUTURA COMPLEMENTAR DE P15,	UN	50			
1.23	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA.	CJ	10			
1.24	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de Cortina para cenografia de Palco.	UN	4			
1.25	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CURVA DE BARRICADA:	UN	20			
1.26	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CURVA PASSARELA FORMATO T:	UN	4			
1.27	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALUMINIO PADRAO 300X300 PARA SUPORTE DE CAIXAS DE SOM (P.A FLAY):	UN	8			
1.28	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de ESTRUTURA COMPLEMENTAR DE GUARDA CORPO DE 1,0m	UN	60			
1.29	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de ESTRUTURA COMPLEMENTAR DE GUARDA CORPO DE 2,0m	UN	60			
1.30	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METALICAS PARA CAIXA DE SOM:	UN	60			
1.31	COBERTA EM ESTRUTURA P30 (DUAS ÁGUAS) NA MEDIDA 11,00 X 32,00M	UN	4			
1.32	COBERTA EM ESTRUTURA P30 NA MEDIDA 22,00 X 20,00M (LONA CRISTAL)	UN	4			
VALOR TOTAL PARA O LOTE						



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

LOTE 02 - ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	U.N/MED	QNT.	MARCA/MODELO (QUANDO FOR O CASO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA O ITEM
2.1	ILUMINAÇÃO TIPO MICRO - PORTE	CJ	4			
2.2	ILUMINAÇÃO TIPO PEQUENO PORTE	CJ	9			
2.3	ILUMINAÇÃO TIPO PEQUENO PORTE TEATRO	CJ	8			
2.4	ILUMINAÇÃO TIPO MEDIO PORTE	CJ	8			
2.5	ILUMINAÇÃO TIPO GRANDE PORTE	CJ	8			
2.6	ILUMINAÇÃO TIPO AVENIDA OU RUA	CJ	6			
2.7	Sky Lighth - Refletor de grande Potencia	UN	6			
2.8	Refletor PAR led RGBW / full color LP354 igual ou equivalência superior	UN	350			
2.9	Refletor elipsoidal ETC (com acessórios) Source Four igual ou equivalência superior	UN	90			



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

2.10	Refletor Fresnel 2000 Watts (com acessórios) Cenna 2000 igual ou equivalência superior	UN	10			
2.11	Moving Head BEAM 300 SGM igual ou equivalência superior	UN	8			
2.12	Moving Head Spot 400 Giotto igual ou equivalência superior	UN	60			
2.13	Moving Head Wash LED 1200 Martin Quantum igual ou equivalência superior	UN	60			
2.14	Refletor de LED 50 watts Skypix Igual ou superior equivalência	UN	40			
2.15	Mesa de Controle DMX 2024 canais Avollite Pear igual ou equivalência superior	UN	30			
2.16	Rack de dimmer com 12 canais (4000 watts por canal) Telem MX212 Igual ou superior	UN	30			
2.17	Refletor Vapor de Metalico de 400watts com reator, Colorido (AZ, AB, BC, VD)	UN	40			
2.18	Refletor Vapor de Metalico de 1000watts com reator.	UN	10			
2.19	Refletor Vapor de Metalico de 2000watts com reator, Colorido (AZ, AB, BC, VD)	UN	10			
2.20	SONORIZAÇÃO de TIPO MICRO PORTE	CJ	16			
2.21	SONORIZAÇÃO TIPO PEQUENO PORTE TEATRO.	CJ	10			
2.22	SONORIZAÇÃO TIPO PEQUENO PORTE	CJ	10			
2.23	SONORIZAÇÃO TIPO MÉDIO PORTE	CJ	15			
2.24	SONORIZAÇÃO TIPO GRANDE PORTE	CJ	10			
2.25	SONORIZAÇÃO TIPO AVENIDA	CJ	7			



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

2.26	SONORIZAÇÃO TIPO TRIO ELÉTRICO (CARRO TORRE)	UN	6			
2.27	Direct box passivos (Countryman, BSS, Whirlwind)	UN	10			
2.28	Direct box ativos (Countryman, BSS, Whirlwind)	UN	10			
2.29	AKG D112/ EV -RE-20/ SHURE Beta 52	UN	4			
2.30	SHURE SM 57	UN	15			
2.31	SHURE SM 58	UN	15			
2.32	SHURE Beta 57A	UN	5			
2.33	AKG C460	UN	5			
2.34	AKG C3000	UN	5			
2.35	SHURE Beta 98 D/S	UN	5			
2.36	SHURE SM 81	UN	8			
2.37	Sistema de Microfone sem fio Shure, SenheisserHandheld	UN	10			
2.38	Sistema de Microfone sem fio Shure, SenheisserHeadset	UN	9			
2.39	Sistema de Microfone sem fio Shure, SenheisserLapela	UN	10			
2.40	Fender: TwinAmp	UN	9			
2.41	Marshall: JCM 900 + Caixa Marshall 4x12	UN	9			



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

2.42	Gallien-Krueger RB 800 / Hartke Systems 3500 com Caixa: 1. 1x15 polegadas + 1. 4x10 polegadas	UN	8			
2.43	Bateria Completa com 1 bumbo 22", 1 caixa 14", 2 Tons 12" e 13", + 1 Surdo 16" + 3 Estantes de Prato	CJ	4			
2.44	Sistema de Som Reuniao (02) caixas Amplificadas	CJ	12			
VALOR TOTAL PARA O LOTE						

LOTE 03 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES:

ITEM	DESCRIÇÃO	U.N/MED	QNT.	MARCA/MODELO (QUANDO FOR O CASO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA O ITEM
3.1	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL SEM PISO – Tamanho 3m x 3m	cj	30			
3.2	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL SEM PISO Tamanho 5m x 5m	cj	60			
3.3	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL SEM PISO Tamanho 10m x 10m	cj	40			
3.4	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL COM PISO Tamanho 5m x 5m	cj	20			
3.5	TENDA GRANDE CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL COM PISO Tamanho 10m x 10m	cj	10			
3.6	COBERTURA PAVILHÃO 20,00 X 100,00	cj	4			
3.7	CADEIRA PLÁSTICA EM PVC SEM BRAÇO NA COR BRANCA	cj	1000			
3.8	MESA PLÁSTICA EM PVC NA COR BRANCA	cj	200			



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

3.9	BANCOS ALTOS ESTOFADOS PARA PALCO / MUSICO	cj	20			
VALOR TOTAL PARA O LOTE						

LOTE 04 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA QUATRO DIAS CONSECUTIVOS:						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.N/MED	QNT.	MARCA/MODELO (QUANDO FOR O CASO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA O ITEM
4.1	TENDA GRANDE CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL SEM PISO - Tamanho 5m x 5m	cj	30			
4.2	TENDA GRANDE CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL SEM PISO - Tamanho 10m x 10m	cj	30			
4.3	BALCÃO ESTRUTURA DE FERRO COM 1,00 X 2,50	UN	60			
VALOR TOTAL PARA O LOTE						

LOTE 05 - SERVIÇOS DE PROJEÇÃO DE IMAGEM, PAINEL DE LED e TELÃO:						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.N/MED	QNT.	MARCA/MODELO (QUANDO FOR O CASO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA O ITEM
5.1	PROJECÃO SIMPLES de 120"	cj	4			



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

5.2	PROJECAO SIMPLES de 150"	cj	4			
5.3	PROJECAO SIMPLES de 200"	cj	8			
5.4	PAINEL DE LED OUTDOOR DE 7,0mm	cj	6			
5.5	PAINEL DE LED OUTDOOR DE 10mm	cj	6			
5.6	CIRCUITO DE TV	cj	4			
5.7	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TV DE PLASMA OU LED DE 42" SMART COM ENTRADA USB E PEDESTAL	un.	10			
5.8	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TV DE PLASMA OU LED DE 52" SMART COM ENTRADA USB E PEDESTAL	un.	12			
5.9	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TV DE PLASMA OU DE LED DE 60" SMART COM ENTRADA USB E PEDESTAL	un.	10			
VALOR TOTAL PARA O LOTE						

LOTE 06 - GERADOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	U.N/MED	QNT.	MARCA/MODELO (QUANDO FOR O CASO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA O ITEM
6.1	GRUPO GERADOR de 80 KVA – SILENCIOSO SL	un.	14			
6.2	GRUPO GERADOR de 120 KVA – SILENCIOSO SL	un.	12			
6.3	GRUPO GERADOR de 160 KVA – SILENCIOSO SL	un.	30			



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

6.4	GRUPO GERADOR de 250 KVA SILENCIOSO –SL	un.	12			
6.5	GRUPO GERADOR de 450 KVA SILENCIOSO –SL	un.	8			
VALOR TOTAL PARA O LOTE						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Atenciosamente.

_____, ____ de _____ de ____
(local e data)

(Assinatura do responsável)



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., (nome da empresa) com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ sob o nº, vem através de seu representante legal abaixo assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua **opção pelo tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro ainda ter conhecimento dos termos na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 053/2019**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Registro**. Declaro ainda, que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de sua condição, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, Incisos I a X, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 (artigo 3º, § 6º, Lei Complementar nº 123/06).

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Em de de 20___.

.....
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520 / 2002, a empresa _____ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS COMPREENDENDO: PALCO, GRADE DE PROTEÇÃO, PRATICÁVEIS, PÓRTICO, ARQUIBANCADA, BARRICADA, PAINEL DE LED, TELÃO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL** e assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à sua habilitação.

....., de de 2019.

Representante legal
(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 6 de março de 1998.

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Processo Licitatório nº 093/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2019**, declaro, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Registro/SP, _____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do Representante legal

Obs: Elaborar em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PROCESSO Nº 093/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS COMPREENDENDO: PALCO, GRADE DE PROTEÇÃO, PRATICÁVEIS, PÓRTICO, ARQUIBANCADA, BARRICADA, PAINEL DE LED, TELÃO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à:

- a) Participação em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Registro, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- b) Participação em licitação ou contratação com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

SÚMULA Nº 51 - *A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.*

Declaramos, ainda, ter conhecimento de que a participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

(LOCAL E DATA)

REPRESENTANTE LEGAL
(COM CARIMBO DA EMPRESA)



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PROCESSO Nº 093/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no Edital acima referido, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Registro/SP, _____ de _____ de 2019.

 Nome e assinatura do representante legal
 (carimbo da empresa)



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação referente a Modalidade de Licitação **Pregão Eletrônico nº 053/2019**.

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

Registro/SP, _____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Registro, Estado de São Paulo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sito na Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº X.XXX.XXX-X – XXX/XX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXXXXXXXXX, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa: _____, sito na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, _____ (cargo que ocupa na empresa), doravante denominado **DETENTOR DA ATA**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 269/2000 de 04.09.00 alterada pelo Decreto Municipal nº 1098/2007 de 08.08.07, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 031/2007 e Lei Complementar nº 147/2014, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 053/2019** resultado da licitação e homologado pelo Prefeito Municipal de Registro, **RESOLVE** registrar os preços para a contratação dos itens conforme consta no **ANEXO I** do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa:

LOTE 01 - ESTRUTURAÇÃO:						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.N/MED	QNT.	MARCA/MODELO (QUANDO FOR O CASO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA O ITEM
1.1	PALCO TIPO PEQUENO PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 4 x 4m	CJ	4			
VALOR TOTAL DO LOTE						

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **O REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS COMPREENDENDO: PALCO, GRADE DE PROTEÇÃO, PRATICÁVEIS, PÓRTICO, ARQUIBANCADA, BARRICADA, PAINEL DE LED, TELÃO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

1.2 A presente licitação visa o Registro de Preços para contratações frequentes e de forma parcelada, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Registro, nos termos do Artigo 3º, I do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013. As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a contratar quantidades mínimas. A Contratada/Detentora da Ata deverá fornecer as quantidades solicitadas pelo Contratante/Órgão Gerenciador, não sendo admitidos faturamentos mínimos. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 O Registro de Preços terá validade de **12 (Doze) meses**. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços, (...../...../..... a//), durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a contratar os serviços referido na **Cláusula Primeira** exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao **DETENTOR DA ATA**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 A contratação será realizada mediante emissão da nota de empenho/pedido de compras, que serão emitidas conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) requisitante(s), e o(s) serviço(s) realizado(s) de forma parcelada, conforme indicação desta.
- 3.2 A Detentora da Ata, quando contratada, deverá disponibilizar mão-de-obra especializada necessária para a montagem e a desmontagem dos equipamentos, bem como os materiais locados, deverão ser disponibilizados em número suficiente para garantir a segurança e o cumprimento dos prazos de cada um dos eventos, incluindo os da desmontagem, que sempre deverão ocorrer imediatamente ao final de cada um dos eventos, salvo determinação da própria PREFEITURA, quanto ao horário mais oportuno para tal, sempre com prévia justificativa;
- 3.3 A Detentora da Ata, quando contratada, deverá disponibilizar operadores, equipamentos e pessoal de manutenção, necessários aos eventos, que deverão estar devidamente uniformizados e identificados, bem como portando crachá de identificação e estarem presentes com prazo suficiente e necessário para que não ocorra atrasos, devendo estarem aptos e devidamente instruídos pela Detentora da Ata/contratada para que não ocorram falhas;
- 3.4 A Detentora da Ata, quando contratada, deverá indicar profissional Produtor de Eventos (quando for o caso) para ser o representante da contratada, responsável pelas percursórias ao local do evento, responsável por toda a logística de montagem, operação e desmontagem dos equipamentos locados, do pessoal necessário e do trabalho dos profissionais da contratada, inclusive durante a realização de cada um dos eventos.
- 3.5 A Prefeitura comunicará a Detentora da Ata, via fax ou e-mail, no prazo mínimo de 3 (três) dias antes de cada evento, a data, o horário e o local do mesmo. A estrutura contratada deverá estar



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

montada, operante e pronta para receber o evento, num prazo de 12 (doze) horas antes do início das atividades. Justifico o prazo de 12 horas antes, por motivo de que caso a fiscalização aponte alguma irregularidade, tenha a contratada tempo hábil para corrigi-lá.

3.6 Os serviços quando contratados poderão ser realizados em qualquer dos endereços: Centro da Juventude “Gabi Berteli” sito na Av. Cecy Teixeira de Melo Almada, 1055 Jardim Caiçara I – Registro/SP; Praça Beira Rio sito à R. João Batista Poci Júnior, 2 - Vila Alay Jose Correa – Registro/SP; Ceu das Artes sito à R. Guaracuí s/n - Vila Nova, Registro – Registro/SP; Praça dos Expedicionários – Centro da Cidade de Registro/SP; Sede Social da ACER - sito na Av. Clara Gianotti de Souza, nº 1500, Vila Nova Ribeira - Registro/SP; Av. João Poci e Av. Jonas Banks Leite.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1 Não obstante o fato do DETENTOR DA ATA ser o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços, objeto desta licitação, a Secretaria Municipal de Cultura, através do Senhor Secretário ou pessoa responsável por ele indicado, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização da sua execução, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral e controle
- 4.2 A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante (contratada), a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes com as especificações definidas nos Anexos I do Edital, cabendo à licitante contratada providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização.
- 4.3 A licitante vencedora só poderá iniciar os serviços após assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação e após o recebimento da Nota de Empenho/pedido de compra.
- 4.4 Compete à fiscalização designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:
- 4.5 Verificar a conformidade da execução dos serviços conforme especificações contidas no memorial descritivos.
- 4.6 Ordenar à licitante vencedora corrigir ou refazer as partes dos serviços que apresentarem imperfeições ou em desacordo com as especificações.
- 4.7 Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.
- 4.8 A ação da fiscalização não exonera a licitante contratada de suas responsabilidades contratuais.
- 4.9 A Secretaria Municipal de Cultura é responsável por cobrar e encaminhar para juntada no Processo de Licitação as ART quando essas forem exigidas conforme memorial descritivo/Termo de Referência.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação do edital. Os serviços deverão ser executados no prazo estabelecido, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

5.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.3 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.4 Na hipótese de substituição/refazimento, o DETENTOR DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Requisitante, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.5 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.6 Na hipótese de complementação, o DETENTOR DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1 Os produtos/serviços tem garantia contra defeitos ocultos ou defeito da coisa, ficando a contratada responsável por sua correção/adequação, sob pena de incidir em inexecução contratual.

6.2 No que couber, aplica-se a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá ser entregue, no local a ser indicado pela Secretaria interessada. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Nota de Empenho a ela correspondente.

7.3. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal de Finanças, e ocorrerão em uma das seguintes datas: 11/21 ou 30/31, desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Finanças, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

7.4. As datas relacionadas no **subitem 28.3.** poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de acordo com cada mês.

7.5. A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do fornecimento do objeto do certame por parte do Contratante.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

- 7.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.
- 7.7. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA OITAVA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 8.1 O preço registrado não será objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.
- 8.2 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora(detentora da ata) e a retribuição do Município de Registro para justa remuneração do fornecimento de cada produto/serviço, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
- 8.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- 8.4 Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos/serviços, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
- 8.5 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, por meio de apresentação de comprovação, notas fiscais de aquisição/contratação dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
- 8.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
- 8.7 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

- 8.8 Fica facultado a **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.
- 8.9 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento/serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
- 8.10 A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos dos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO poderá:

- a) Acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;
- b) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5 Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

8.6 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISPENSA DE GARANTIA CONTRATUAL

10. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

DOS DIREITOS

11.1 Dos direitos

11.1.1 Constituem direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR receber o objeto desta licitação nas condições avençadas e do DETENTOR DA ATA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

11.1.2 Das Obrigações

11.1.3 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- h) efetuar o pagamento ajustado; e
- i) dar à DETENTOR DA ATA as condições necessárias à regular execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/Contrato.
- j) prestar ao DETENTOR DA ATA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento/prestação de serviços;
- k) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- l) Acompanhar e fiscalizar os serviços de acordo com o item 25 do Edital.
- m) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- n) Indicar o responsável pelo amplo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

11.2 Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA:

- y) Fornecer objeto(s) e executar os serviços desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, observando as exigências contidas no memorial descritivo/Termo de Referência Anexo I, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos/prestação de serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

- z) Prover o adequado transporte do(s) objeto(s) da presente licitação;
- aa) manter durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- bb) apresentar durante a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- cc) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- dd) comunicar à ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento/prestação dos serviços, não isentando-se de possíveis multas e penalidades pela inexecução contratual (garantida a previa defesa e contraditório).
- ee) cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- ff) não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para terceiros;
- gg) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- hh) Apresentar **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA**, sempre que os serviços a serem executados o exigir.
- ii) atender às exigências do **ANEXO I**.
- jj) O serviço somente passará a ser executado após autorização expressa Órgão Gerenciador, que poderá ser via fax ou e-mail.
- kk) Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Edital/Termo de Referência. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do(s) prazo(s), a licitante vencedora ficará sujeita às sanções estabelecidas no item 32 deste Edital.
- ll) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.
- mm) Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- nn) A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.
- oo) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade.
- pp) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Memorial Descritivo.

- qq) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- rr) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.
- ss) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- tt) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de uso.
- uu) Proceder à substituição, em seis horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços.
- vv) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. - Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a presente contratação, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

12.1.1. - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a)** Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b)** Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços;
- c)** Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

12.2. - Os licitantes sujeitar-se-ão à imposição de **multa correspondente de até 10% (dez por cento) do valor da proposta** se, por ato ou omissão de seu representante retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

12.3. - **Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor adjudicado à ela, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade.**

12.4. - **A adjudicatária que recusar injustificadamente e/ou deixar de assinar a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, ou não assiná-los dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:**

- a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela;
- b) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

12.5. - **Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, e/ou pelo atraso injustificado na execução do(s) serviço(s), sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:**

- a) Atraso de até 1 (um) dia, multa de 5% (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia; e
- b) Atraso superior a 2 (dois) dias, até o limite de 3 (três) dias: multa de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;
- c) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

12.6. - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

12.7. - Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa, poderá a Administração aplicar o disposto no **subitem 10.1.1. alíneas “c” e/ou “d”**.

12.8. - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

12.9. - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

12.9.1. - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

12.9.2. - A sanção estabelecida no **subitem 12.1.1. alínea “d”** é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.10. - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de até **10 (dez) dias** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

12.10.1. - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.10.2. - Na impossibilidade da aplicação do **subitem 12.10.1.** o não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.

12.11. - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

12.12 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O **DETENTOR DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Tiver presentes razões de interesse público.

13.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.3 O **DETENTOR DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.4 A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Inobservância de dispositivos legais;



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

- c) Dissolução de empresa Contratada;
- d) Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5 Nos casos de rescisão previstos em Lei, quando couber, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

13.6 Por ato unilateral do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, projetos ou prazos, tal como:

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado no fornecimento/execução;
- d) Paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do **DETENTOR DA ATA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

14.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 053/2019** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EFICÁCIA

15.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de REGISTRO para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

GILSON WAGNER FANTIN



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

Prefeito Municipal
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

Representante Legal
P/ FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome:
R.G.:

Nome:
R.G.:

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ÓRGÃO GERENCIADOR: _____

DETENTORA DA ATA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S): _____

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data.

ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME E CARGO: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

ASSINATURA: _____

DETENTORA DA ATA

NOME E CARGO: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei a Ata de Registro de Preços referente a Modalidade de Licitação **Pregão Eletrônico N° 053/2019**.

Registro/SP, _____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

ANEXO XIII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2019
PROCESSO N.º 093/2019

A empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, vem por meio deste DELCARAR, que apresentarei a(s) ART conforme descrito no memorial descritivo Anexo I, quando a contratação assim o exigir.

Local:

Data:

Assinatura do Responsável

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)